



Serra (ES), segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Edinaldo Loureiro Ferraz
Procurador-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador Geral

Deborah de Athayde Hemerly Fialho
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Luciana Galdino
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Ricardo Savacini Pandolfi – Respondendo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Yuri Giulliano Bastos Malaquias
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva – Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Mary Lucy Gomes de Souza
Secretária-chefe do Gabinete do Prefeito

SERRA VAI GANHAR SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

» *A telegestão faz o monitoramento dos pontos de iluminação*

A Serra dará mais um passo importante no setor de iluminação pública. A Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria de Serviços, implantará a tecnologia de telegestão, que faz o monitoramento dos pontos de iluminação, comando de desligamento e faz o controle da intensidade luminosa.

Outra vantagem do novo sistema está relacionada aos acordos operacionais com a EDP, no qual o município pagará o valor que efetivamente consumirá e não mais por estimativa, conforme prevê a resolução 1000/2021 da ANNEL.

“A Serra dará mais um importante passo importante para tornar a iluminação pública inteligente, capaz de responder as evoluções tecnológicas aplicadas nas principais cidades do mundo em termos de gestão e controle”, afirma o secretário de Serviços, Enivaldo Dias.

O secretário explica que o novo projeto previsto para iniciar ainda no mês de dezembro igualará a Serra ao nível de grandes capitais como São Paulo, Belo Horizonte, Curitiba e Recife. “Será um contrato de um ano de execução”, afirma.

O secretário destaca ainda que o município vai avançar na criação de uma rede lógica que no futuro permitirá o incremento de novas tecnologias atreladas às luminárias, como wifi, mapeamento de calor e outras.

Outro benefício é na abertura de chamados de manutenção, que poderá ser automática, reduzindo os tempos de restauração da falha.

Tecnologias

A Telegestão agrega as facilidades de gerenciamento remoto das luminárias, permitindo a medição real de consumo. E terá Relés Temporizados e Dimerizáveis, uma solução de menor custo para controlar o consumo de energia em praças, parques e outros locais com medição da EDP.

Esse dispositivo instalado nas nossas luminárias poderá economizar até 40% do consumo de energia, tornando o uso



da luminária eficiente e sem desperdício, mantendo a luminosidade recomendada pela norma ABNT 5101/2024.

Os novos dispositivos vão gerar um novo ciclo de economia que ajudará a Serra absorver o constante crescimento da cidade com novos pontos de iluminação pública, sem aumentar o impacto orçamentário.

Com essa economia será garantida a continuidade de um serviço de manutenção de qualidade e com possibilidades de realização de grandes obras de iluminação pública, como a recente inauguração do novo sistema viário Sérgio Rogério de Castro, no Civit I.

100% LED

Nos últimos quatro anos, a Prefeitura da Serra trabalhou incansavelmente na busca da melhoria de seu parque de iluminação pública, trocando 100% de seus logradouros por luminárias à LED, melhorando a sensação luminosa, alcançando áreas que ainda não tinham iluminação pública.

A Serra 100% LED também gerou uma economia anual de R\$ 24 milhões, recursos que ajudaram o município a projetar um novo salto tecnológico.

Texto: Roberta Pelissari
Foto: Arquivo Sese

Visite o nosso
CANAL OFICIAL

 **YouTube**
PrefeituraSerraOficial





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 09 de Dezembro de 2024

Edição N963

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 6.102, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA DA ESCELSA, NO BAIRRO JOSÉ DE ANCHIETA II, SERRA - ES, CEP: 29162-525, COMO PRAÇA CARLOS ADILSON FREIRE ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A praça localizada na Rua da Escelsa, no Bairro José de Anchieta II, Serra - ES, CEP 29162-525, denomina-se Praça Carlos Adilson Freira Araujo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1447280

LEI Nº 6.106, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO REFERENTE ÀS DENOMINAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Consolida a presente lei as denominações de equipamentos públicos do Município da Serra.

Parágrafo único. Para os fins da presente lei, são equipamentos públicos as instalações e espaços de infraestrutura urbana destinados aos serviços públicos de educação, saúde, cultura, assistência social, esportes, lazer, segurança pública, abastecimento, serviços funerários e congêneres.

Art. 2º Os equipamentos públicos que possuem nome concedido por lei estão listados na tabela constante do Anexo Único desta lei.

Art. 3º Todas as leis que denominarem equipamentos públicos deverão obrigatoriamente mencionar a inclusão nesta Lei.

Art. 4º Todas as leis que denominarem equipamentos públicos entrarão na sequência por ordem de antiguidade da lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Número	Ano	Ementa
243	1968	FICA DENOMINADA DE PRAÇA JOSÉ PIMENTEL A PRAÇA PÚBLICA EXISTENTE EM JACARAÍPE NA CONFLUÊNCIA DO RIO JACARAÍPE E O OCEANO ATLÂNTICO.
655	1978	FICA DENOMINADO PRAÇA ANTONIO BORGES MIGUEL, A PRAÇA QUE SITUA NO PROLONGAMENTO DA RUA FLORIANO PEIXOTO, SEGUINDO-SE PELA RUA ELESBÃO MIRANDA, NESTA CIDADE DA SERRA.
756	1980	FICA DENOMINADA "PRAÇA LIONS CLUBE DA SERRA", A ATUAL PRAÇA DOS CORSÁRIOS NO DISTRITO DE JACARAÍPE.
1.040	1986	FICA DENOMINADA SARGENTO MANOEL TRINDADE CAMPOS, A ATUAL PRAÇA EXISTENTE EM PORTO CANOA, NESTE MUNICÍPIO.
1.062	1986	FICA DENOMINADA MÁXIMO MIRANDA, A ATUAL PRAÇA PROJETADA SITUADA ENTRE AS RUAS JONES SANTOS NEVES E DOMINGOS MARTINS, NO INÍCIO DA RUA ROGÉRIO NORBIM, NESTA CIDADE.
1.243	1988	DENOMINA DE PRAÇA JOSÉ BENEDITO BARCELLOS, A NOVA PRAÇA RECENTEMENTE CONSTRUÍDA, SITUADA ENTRE A AVENIDA GETÚLIO VARGAS E AS PRAÇAS BARBOSA LEÃO E JOÃO DARMÁCIO CASTELLO, NA CIDADE DA SERRA, SEDE DESTA MUNICÍPIO.
1.363	1989	DENOMINA 12 DE OUTUBRO, A PRAÇA CORRESPONDENTE AOS LOTES 1, 2, 3, 4 E 5 DA QUADRA 6 NO BAIRRO TAQUARAÍ.
1.470	1990	PASSA DENOMINAR-SE "CRECHE LETÍCIA MONTEIRO SILVA PEDRO", A ATUAL CRECHE CASULO DE JACARAÍPE, SITUADA NO BAIRRO JACARAÍPE, NESTE MUNICÍPIO.
1.552	1991	PASSA A DENOMINAR-SE CRECHE CASULO CENTRAL DE CARAPINA, A ATUAL CRECHE CASULO SOSSEGO, SITUADO NO BAIRRO CENTRAL DE CARAPINA, NESTE MUNICÍPIO.
1.674	1993	DENOMINA HOSPITAL PRONTO SOCORRO E MATERNIDADE DR. JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA, O ANTIGO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO CORONEL LEÔNICO VIEIRA RESENDE, LOCALIZADO EM CARAPINA, NESTE MUNICÍPIO.
1.712	1993	DENOMINA UNIDADE SANITÁRIA DR. PEDRO FEU ROSA, A UNIDADE SANITÁRIA DE CARAPEBUS, NESTE MUNICÍPIO.
1.817	1995	PASSA A DENOMINAR-SE PRAÇA JUVENTUDE A ATUAL PRAÇA DO CONJUNTO RESIDENCIAL MATA DA SERRA.
1.933	1996	PASSA A DENOMINAR-SE PRAÇA SANTA MÃE DE DEUS, ATUAL PRAÇA DAS GAIVOTAS, LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE DAS GAIVOTAS.
1.983	1997	PASSA A DENOMINAR-SE PRAÇA 11 DE MAIO A ATUAL PRAÇA DOS AMIGOS, LOCALIZADA NO PONTO FINAL DO BAIRRO ANDRÉ CARLONE.
2.000	1997	PASSA A DENOMINAR-SE PRAÇA JULIO CEZAR ROCON, A ATUAL PRAÇA LOCALIZADA NA PARTE ALTA DO BAIRRO BOA VISTA.
2.141	1998	FICA DENOMINADA "PRAÇA LIBERTADORES DA AMÉRICA", A RECÉM CONSTRUÍDA PRAÇA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, LOCALIZADA NA QUADRA 11 - LOTES 1, 2, 11 E 12, ENTRE A AVENIDA JOSÉ RATO, RUA MÁRIO BATALHA E RUA OLÍVIA LUGERO, NO BAIRRO DE FÁTIMA, NESTE MUNICÍPIO.
2.187	1999	PASSAR A SER DENOMINADA DE PRAÇA "DONA CIÇA", A ANTIGA PRAÇA "Z", LOCALIZADA NA ÁREA CENTRAL DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO.
2.188	1999	PASSA A SER DENOMINADA DE PRAÇA "SÃO SEBASTIÃO", A PRAÇA QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA NA AV. ATAPOÁ, NO BAIRRO DE MANGUINHOS, NESTE MUNICÍPIO.
2.249	2000	PASSA A DENOMINAR-SE PRAÇA SÃO BENTO, A ATUAL PRAÇA EXISTENTE ENTRE AS RUAS ÔNIX, TURQUESA E TURMALINA, LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO PATRÍCIO, NESTE MUNICÍPIO.
2.353	2000	FICA DENOMINADA "JOSÉ FIDELIS MARTINS", A PASSARELA A SER CONSTRUÍDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA SOBRE A LAGOA DE CARAPEBUS, NESTE MUNICÍPIO.
2.426	2001	PASSA A DENOMINAR-SE PRAÇA LINDALVA CAMARGO SANTANA A ATUAL PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS ESPÍRITO SANTO E TRINDADE NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, JACARAÍPE
2.603	2003	PASSA A DENOMINAR-SE PRAÇA DOS PÁSSAROS, A PRAÇA ONDE SE LOCALIZA A RUA DOS ROUXINÓIS, NO BAIRRO EURICO SALES
2.652	2003	PASSA A DENOMINAR-SE PRAÇA LOURENÇO ALMEIDA BARCELLOS, A ATUAL PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, BAIRRO BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO.
2.681	2004	FICA DENOMINADO GINÁSIO POLIESPORTIVO "IVARO RODRIGUES DA SILVA", O GINÁSIO LOCALIZADO NA RUA CACÚ SI Nº NO BAIRRO MATA DA SERRA, NESTE MUNICÍPIO.
2.830	2005	O CENTRO CULTURAL DE VALPARAISO, PASSA A DENOMINAR-SE CENTRO CULTURAL CARLOS CORRÊA LOYOLA, LOCALIZADO NO BAIRRO VALPARAISO, NESTE MUNICÍPIO.
2.948	2006	FICA CRIADO O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÔ REILLY DUARTE, LOCALIZADO NO BAIRRO PITANGA, NESTE MUNICÍPIO.

2.962	2006	FICA DENOMINADA "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO DE BARROS NETO" A UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO CARAPINA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO.
2.993	2006	FICA DENOMINADA "PRAÇA PEDRO MENDONÇA FEU", A PRAÇA DO BAIRRO ROSÁRIO DE FÁTIMA LOCALIZADA NA AVENIDA SANTOS DUMONT, NESTE MUNICÍPIO.
3.017	2006	PASSA A DENOMINAR-SE QUADRA ANTENOR ALMEIDA, A QUADRA DE ESPORTE EXISTENTE NA RUA COPACABANA, EM JARDIM GUANABARA, NESTE MUNICÍPIO.
3.024	2006	FICA DENOMINADO "CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL EDVALDO CARVALHO DIAS DA MATA", O CENTRO DE REFERÊNCIA E CIDADANIA, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM LIMOEIRO, NESTE MUNICÍPIO.
3.025	2006	FICA DENOMINADO "GINÁSIO POLIESPORTIVO ADAUTO FERREIRA SILVA", O GINÁSIO POLIESPORTIVO LOCALIZADO ENTRE AS RUAS ITABUNA E ARATÚ, NO BAIRRO MESTRE ÁLVARO, NESTE MUNICÍPIO.
3.102	2007	DENOMINA "DOM MAURO PEREIRA BASTOS" ESCOLA A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO MORADA DE LARANJEIRAS NO MUNICÍPIO DA SERRA.
3.106	2007	FICA DENOMINADO "GINÁSIO DE ESPORTES MARIA DE FÁTIMA DA COSTA", O GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL SITUADO À RUA B, NO BAIRRO ANDRÉ CARLONI, NESTE MUNICÍPIO.
3.119	2007	PASSA A DENOMINAR-SE DR. MILTON DAVID, A ATUAL UNIDADE DE SAÚDE DE NOVA ALMEIDA, NO BAIRRO NOVA ALMEIDA, NESTE MUNICÍPIO.
3.122	2007	PASSA A DENOMINAR-SE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCIANO DE SOUZA RANGEL O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO NA RUA GONÇALVES DIAS NO BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO.
3.126	2007	FICA DENOMINADA "PRAÇA JOÃO VENTURA COSTA", A PRAÇA EM CONSTRUÇÃO SITUADA NO CRUZAMENTO DAS RUAS PITANGA E CAMPINHO, NO BAIRRO CAÇAROCA, NESTE MUNICÍPIO.
3.127	2007	PASSA A DENOMINAR-SE "PALÁCIO DR. MOACIR RODRIGUES", O PRÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA SERRA, LOCALIZADO NA RUA CAMPINHO Nº 66, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO.
3.136	2007	PASSA A DENOMINAR-SE PROFESSORA IOLANDA SCHNEIDER RANGEL DA SILVA, A ATUAL ESCOLA MUNICIPAL, DO BAIRRO PORTO CANOA.
3.148	2007	PASSA A DENOMINAR-SE MODESTO DANTAS DE ARAÚJO, A PRAÇA DO BAIRRO FEU ROSA, QUE FICA SITUADA À RUA DOS CRAVOS, NO BAIRRO FEU ROSA, NESTE MUNICÍPIO
3.179	2007	FICA DENOMINADA "PRAÇA JOÃO ANDRADE" A PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA GUARANI, BLOCO C, NO BAIRRO PLANALTO SERRANO, NESTE MUNICÍPIO.
3.218	2008	FICA DENOMINADA "PRAÇA SEBASTIANA GONÇALVES DA SILVA" A ATUAL PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS 11 E 12, NO BAIRRO JARDIM BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO.
3.229	2008	PASSA A DENOMINAR-SE PRAÇA MARCUS VINÍCIUS GUIMARÃES LUCAS A PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO LAGOA JACARAÍPE, NESTE MUNICÍPIO.
3.249	2008	FICA DENOMINADA "PROFESSORA IOLANDA SCHNEIDER RANGEL DA SILVA", A ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO PORTO CANOA, NESTE MUNICÍPIO.
3.252	2008	DENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, PROFª. VALDIRA MIRANDA RODRIGUES, ATUAL ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO BAIRRO CIDADE NOVA DA SERRA.
3.279	2008	PASSA A DENOMINAR-SE PRAÇA ANTONIO CARLOS TARGINO, A ATUAL PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS MACEIÓ, ARACAJU E SÃO PAULO, NO BAIRRO SÃO MARCOS II, NESTE MUNICÍPIO.
3.280	2008	PASSA A DENOMINAR-SE "PRAÇA ARNALDO DAS NEVES PINTO", A PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO SANTIAGO DA SERRA, NESTE MUNICÍPIO.
3.302	2008	FICA DENOMINADO "JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA" O CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA LOCALIZADO NA RUA MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.
3.330	2008	FICA DENOMINADO "LEÔNIDAS PINTO MORI" O JARDIM BOTÂNICO DA SERRA, LOCALIZADO NA RUA DOS ESTUDANTES, S/Nº, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.
3.332	2008	FICA DENOMINADO "LUIZ MASSARIOL" O AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SERRA, LOCALIZADO NA RUA MAESTRO ANTONIO CÍCERO, S/Nº, TÉRREO - CENTRO, SERRA/ES.
3.341	2009	PASSA A DENOMINAR-SE "ANTONIO LAIA DA SILVA", A ATUAL CEMEI DE JARDIM TROPICAL.
3.344	2009	PASSA A DENOMINAR-SE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ABEL BEZERRA", LOCALIZADA NA RUA DOS EUCALIPTOS, Nº 589 (ANTIGA ESCOLA ALTERNATIVO DE FEU ROSA NOVA), NO BAIRRO FEU ROSA, NESTE MUNICÍPIO.
3.345	2009	PASSA A DENOMINAR-SE "ESCADARIA EUTÍQUIO BATISTA FILHO" A ESCADARIA SEM DENOMINAÇÃO, QUE INTERLIGA À RUA DO LIMÃO À PRAÇA DO BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA EM NOVA ALMEIDA.
3.349	2009	FICA DENOMINADO "VEREADOR ALEMÃO DO PANTANAL" O CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO JARDIM CARAPINA, NESTE MUNICÍPIO.
3.350	2009	PASSA A DENOMINAR "ESCADARIA VALDENOR RIBEIRO MENDES" A ESCADARIA SEM DENOMINAÇÃO QUE INTERLIGA À RUA ANDRELÂNDIA DO BAIRRO NOVA CARAPINA II E À RUA PARACATU DO BAIRRO ELDORADO.
3.356	2009	DÁ DENOMINAÇÃO AO CMEI REGIONAL CIDADE POMAR MONTE VERDE, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE POMAR, NESTE MUNICÍPIO.
3.379	2009	PASSA A DENOMINAR-SE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "VALERIANA ROSA CEZAR", LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA ALMEIDA.
3.392	2009	PASSA A DENOMINAR-SE "CARLOS AUGUSTO SANTOS DA SILVA", A ESCOLA LOCALIZADA NA RUA 1 EM JOSÉ DE ANCHIETA II.
3.451	2009	ALTERA A LEI 3.341/2009, QUE DENOMINA "ANTÔNIO LAIA DA SILVA", O ATUAL CMEI DE JARDIM TROPICAL.
3.481 5.936	2009	FICA DENOMINADO JOSÉ INÁCIO PANTALEÃO O CENTRO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CMJ DO BAIRRO PLANALTO SERRANO - BLOCO A.

3.554	2010	PASSA A DENOMINAR-SE "PRAÇA JOSÉ PORFÍRIO RIBEIRO" NO BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS
3.555	2010	FICA DENOMINADA "PROFESSORA EULÁLIA FALQUETTO GUSMANN" A ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADA NO BAIRRO VILA NOVA DE COLARES, NESTE MUNICÍPIO.
3.573	2010	FICA DENOMINADA DE "RAÇA DO TRABALHADOR", A PRAÇA LOCALIZADA NA AV. BELA VISTA, NO BLOCO "A", DO BAIRRO PLANALTO SERRANO.
3.612	2010	FICA DENOMINADA "RAFAEL HENRIQUE CARVALHO VALLIM", A PRAÇA PÚBLICA SITUADA À AV. COPACABANA, S/Nº, NO BAIRRO MORADA DE LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO.
3.613	2010	PASSA DENOMINAR-SE "PRAÇA REYNALDO SONEGUETT" A PRAÇA DO BAIRRO BOA VISTA I, NO DISTRITO DE NOVA ALMEIDA NA SERRA.
3.628	2010	DÁ NOME A PRAÇA SITUADA NO BAIRRO JARDIM CARAPINA QUE SE CHAMARÁ PRAÇA DA FAMÍLIA
3.634	2010	FICA DENOMINADO MARINA DO NASCIMENTO CAMILO O CMEI DO BAIRRO CAMPINHO DA SERRA II.
3.646	2010	FICA DENOMINADA "ONOFRE DE JESUS", A PRAÇA PÚBLICA SITUADA À RUA CABRIÚVA, S/Nº, NO BAIRRO VILA NOVA DE COLARES, NESTE MUNICÍPIO.
3.660	2011	DENOMINA PRAÇA EUDITE GOMES PEREIRA.
3.674	2011	FICA DENOMINADA "GUIOMAR PEREIRA DO ROSÁRIO SANTOS" A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA ARISTIDES CORREA, NO BAIRRO PITANGA.
3.675	2011	FICA DENOMINADA "NOÊMIA NEPOMUCENO BREGONCI" A QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA PEROBA DO CAMPO NO BAIRRO JOSÉ DE ANCHIETA, NO MUNICÍPIO DE SERRA.
3.688	2011	DÁ NOME "PROFESSORA SANDRA MARIA NEPOMUCENO DALLABERNARDINA" AO CMEI SITUADO NO BAIRRO DE BALNEÁRIO DE CARAPEBUS, NA SERRA.
3.704	2011	DENOMINA-SE CMEI "PROFESSORA ALAÍDE ALVARENGA LÍRIO ROCHA.
3.710	2011	DÁ NOME A CMEI LOCALIZADO NO BAIRRO FEU ROSA, NESTE MUNICÍPIO.
3.712	2011	DENOMINA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO FRANCISCA MARIA PIMENTEL O PRONTO ATENDIMENTO DE CARAPINA.
3.727	2011	DENOMINA-SE "DÍDIMO ROSA" A QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CALMON, LOCALIZADA NA AV. BRASÍLIA, S/N NO BAIRRO PLANALTO SERRANO, BLOCO B, NESTE MUNICÍPIO.
3.734	2011	FICA DENOMINADO GINÁSIO "GERVÁSIO ROMANHA", O GINÁSIO DE ESPORTE ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II, SITUADO NA RUA JERÔNIMO MONTEIRO, S/N NO BAIRRO JARDIM CARAPINA, NO MUNICÍPIO DA SERRA.
3.770	2011	FICA DENOMINADA "JOÃO BUZETTE NETTO" A UNIDADE DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA RUI BARBOSA, Nº 190, BAIRRO DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE SERRA.
3.773	2011	FICA DENOMINADO "JOCILA PEREIRA AMORIM" O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI DE PLANALTO SERRANO, LOCALIZADO À AV. BRASÍLIA, S/N, BLOCO B, SERRA/ES.
3.787	2011	DENOMINA "PROF. MARIA ISTELA MODENISI", A E.M.E.F. LOCALIZADA NA RUA CAIÇARAS, NO BAIRRO JACARAÍPE, NO MUNICÍPIO DA SERRA.
3.809	2012	DENOMINA "JURANDIR GAMA BORGES" O CMEI DO BAIRRO CASCATA NESTE MUNICÍPIO.
3.840	2012	DENOMINA "UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OSCARINA MIRANDA BORGES" A UPA DO BAIRRO CAÇAROCA.
3.841	2012	DENOMINA SAMUEL GREGÓRIO RAMOS GINÁSIO DE ESPORTES EM BOA VISTA II, NO MUNICÍPIO DA SERRA.
3.852	2012	DENOMINA-SE E.M.E.F. MANOEL VIEIRA LESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
3.862	2012	FICA DENOMINADA "KARISTON LIMA SILVEIRA", A QUADRA POLIESPORTIVA, ANEXO A E.M.E.F. LEONOR MIGUEL FEU ROSA, NO BAIRRO SÃO JOÃO, NOVA ALMEIDA.
3.876	2012	FICA DENOMINADA "ATEVANE SILVA BUCALHO" A UNIDADE DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA CASTELO, S/N, BAIRRO JARDIM CARAPINA, NO MUNICÍPIO DA SERRA.
3.878	2012	DENOMINA O GINÁSIO POLIESPORTIVO DO BAIRRO PORTO CANOA COMO GINÁSIO POLIESPORTIVO AFONSO AGUIAR DE SOUZA
3.879	2012	DÁ NOME "MARIA ANSELMO" A ESCOLA DO BAIRRO ALTEROSAS, NA SERRA.
3.883	2012	DENOMINA "PROFESSORA VERA LÚCIA LORENÇON BARCELOS", O CMEI LOCALIZADO NA AV. GUARANI, Nº 201, BAIRRO RESIDENCIAL JACARAÍPE, NO MUNICÍPIO DA SERRA.
3.909	2012	DÁ NOME A E.M.E.F. LOCALIZADA NO BAIRRO SERRA DOURADA I, NESTE MUNICÍPIO.
3.910	2012	FICA DENOMINADO GERALDA CARVALHO PATROCÍNIO O CMEI DO BAIRRO PLANALTO SERRANO, BLOCO C.
3.911	2012	DÁ NOME DE "JOSÉ VALTER" AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE GUARACIABA.
3.915	2012	DENOMINA "PROFESSORA VERA CALMOM MATTED" O CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO BAIRRO SERRA DOURADA II.
3.916	2012	DENOMINA "CORA CORALINA" O CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO BAIRRO RESIDENCIAL TUBARÃO.
3.923	2012	DENOMINA "REGINA DORCELINA DE JESUS" A POLICLÍNICA SITUADA À RUA AMÉRICO MIRANDA, DIVISA DO BAIRRO COLINA DA SERRA COM SÃO MARCOS II - SERRA/ES.
3.949	2012	DÁ NOME "PROFESSORA MARIA AMÉLIA DA CONCEIÇÃO ROSA" O CMEI DO BAIRRO PRAIA DE CARAPEBUS.
3.966	2012	FICA DENOMINADO "GILBERTO CAMILLATO" A QUADRA POLIESPORTIVA DO COMPLEXO COMUNITÁRIO DO BAIRRO EURICO SALLES.
3.967	2012	FICA DENOMINADO "ARY AZEVEDO DIAS" O CALÇADÃO NA RUA DOS COLIBRIS, BAIRRO EURICO SALLES.
3.968	2012	FICA DENOMINADO "ALCY SILVA FIRMES" O PRÉDIO DO COMPLEXO COMUNITÁRIO DO BAIRRO EURICO SALLES.
3.969	2012	FICA DENOMINADO "JORGE GALACHO NUNES" O CAMPO SOCIETY DA PRAÇA DOS PASSAROS DO BAIRRO EURICO SALLES.

3.989	2013	DÁ NOME "NATALIA DE JESUS PEREIRA" AO GINÁSIO DE ESPORTE DE JARDIM CARAPINA, NA SERRA.
3.997	2013	FICA DENOMINADA "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DO CARMO DOS SANTOS - LIA" A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CARAPINA GRANDE, LOCALIZADA NA AVENIDA ALPHEU RIBEIRO, SEM NÚMERO, CARAPINA, NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES.
3.999	2012	DENOMINA DE "CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SOUZA" O CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO BAIRRO VILA NOVA DE COLARES.
4.001	2013	DENOMINA "PROFESSORA ANGELINA VASCONCELOS MACHADO", O CMEI LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO DIOGO, NO MUNICÍPIO DA SERRA.
4.020	2013	DENOMINA CAMPO ARLINDO ALVES, O CAMPO IPIRANGA FUTEBOL CLUBE, LOCALIZADO NA RUA PORTUGAL, CARAPINA GRANDE, NO MUNICÍPIO DA SERRA.
4.039	2013	DENOMINA O CENTRO DE VIVÊNCIA DO BAIRRO MANOEL PLAZA "TEREZINHA DE ALMEIDA TEÓFILO".
4.073	2013	DENOMINA E.M.E.F. ABRAHÃO GOMES DE ARAÚJO, A ESCOLA DO BAIRRO BARCELONA.
4.099	2014	DENOMINA CMEI JARBAS SILVA FILHO O CMEI DO BAIRRO COLINA DE LARANJEIRAS
4.104	2013	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE VIVENCIA JOSE MENDES MALAQUIAS DO BAIRRO MORADA DE LARANJEIRAS
4.123	2013	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE "EDMAR FERNANDES DOS SANTOS", LOCALIZADA NA AVENIDA SÃO PAULO, NO BAIRRO SERRA DOURADA III.
4.156	2013	DENOMINA A UAPS DE LARANJEIRAS VELHA "ALDA PEIXOTO TEIXEIRA PEREIRA".
4.170	2014	DENOMINA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, O CAMPO SOCIETY, PROJETO BOM DE BOLA II DO BAIRRO BARCELONA.
4.177	2014	DENOMINA LAURO DELACENTA, O CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, PROJETO BOM DE BOLA II DO BAIRRO JARDIM CARAPINA.
4.179	2014	DENOMINA O CENTRO DE VIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE DO BAIRRO BARCELONA, "ANTONIO CORREIA PERPETUO".
4.180	2014	DENOMINA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI DO BAIRRO BARCELONA, "MARILIA MODESTO MONTEIRO".
4.197	2014	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, PROJETO BOM DE BOLA II, LOCALIZADO NO BAIRRO ELDORADO.
4.217	2014	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUDAMENTAL DE BALNEÁRIO DE CARAPEBUS, "CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA PAULA".
4.245	2014	DENOMINA VILMAR FONSECA DE OLIVEIRA, O CAMPO DE FUTEBOL 7 SOCIETY, PROJETO CAMPO BOM DE BOLA II DO BAIRRO CIDADE CONTINENTAL - SETOR ÁSIA.
4.260	2014	DENOMINA O CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO ELDORADO "THIAGO HENRIQUE MARROCHI", NO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
4.274	2014	DENOMINA LUIZ PAULO, O CAMPO SOCIETY, PROJETO BOM DE BOLA II DO BAIRRO PITANGA.
4.278	2014	DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO BAIRRO SERRA DOURADA III - MARIA HELENA BAIOCO VASCONCELOS.
4.284	2014	FICA DENOMINADA JAMILSON DE MOURA GARCES A PRAÇA DE NOVO HORIZONTE DO MUNICÍPIO DA SERRA.
4.291	2014	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE VIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE VIDA FELIZ DE SERRA DOURADA III. PARA CENTRO DE VIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE VIDA FELIZ VITAL NUNES DE OLIVEIRA.
4.347	2015	FICA DENOMINADO "GUIOMAR ARAÚJO DE BULHÕES", O CMEI DO BAIRRO PARQUE DAS GAIVOTAS, EM NOVA ALMEIDA
4.362	2015	FICA DENOMINADO JORGE SANT'ANA CORRÊA O CMEI LOCALIZADO NO BAIRRO COSTA BELA, NESTE MUNICÍPIO.
4.375	2015	DENOMINA VALTER HENRIQUE NOGUEIRA DO FRANCO, O CENTRO DE VIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE SITUADO NO BAIRRO FEU ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
4.381	2015	DENOMINA O CAMPO BOM DE BOLA DE VISTA DO MESTRE "CAMPO BOM DE BOLA SERGIO MURILO OLIVEIRA DE ALMEIDA".
4.391	2015	FICA DENOMINADO GEANDERSON JESUINO DOS SANTOS O CMEI DO BAIRRO RESIDENCIAL VISTA DO MESTRE.
4.394	2015	DENOMINA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE DO BAIRRO PORTO CANOA DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIVER BEM - ILDETE FERNANDES DE AQUINO.
4.420	2016	DENOMINA O CMEI PRIMAVERA DE "CMEI DÉBORA DE MORAES CAITANO - DONA NINA".
4.421	2015	DENOMINA CMEI PAULO MARTINHO GOMES O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO NO BAIRRO RESIDENCIAL CENTRO DA SERRA.
4.422	2015	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA, ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA NO BAIRRO NOVO PORTO CANOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
4.423	2015	DENOMINA CENTRO DE CONVIVÊNCIA NOÊMIA NEPOMUCENO BREGONCI, O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO BAIRRO JOSÉ DE ANCHIETA.
4.424	2015	DENOMINA CMEI VANTUIL RAIMUNDO BESSA, O CMEI DO BAIRRO LAGOA DE JACARAÍPE.
4.467	2016	FICA DENOMINADO "EDSON VARGAS BARBOSA" O CMEI LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA CARAPINA II, NESTE MUNICÍPIO.
4.497	2016	DENOMINA CMEI SUELI LARRUBA MUNIZ O NOVO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO MORADA DE LARANJEIRAS.
4.508	2016	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA ESTHERLITA MARIA DA ROSA OZORIO NO BAIRRO BARRO BRANCO.
4.511	2016	DENOMINA-SE OSCAR NUNES DE ALMEIDA, PRAÇA DO BAIRRO JARDIM TROPICAL.
4.525	2016	DENOMINA O CENTRO DE VIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE DO BAIRRO ANDRÉ CARLONI, "JOÃO MESQUITA NETO".
4.534	2016	DENOMINA EMILIANO RIBEIRO DA SILVA A UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM TROPICAL.

4.538	2016	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA SAUDÁVEL PÚBLICA, SEBASTIÃO PEREIRA ROSA, NO BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL TUBARÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
4.544	2016	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CMEI ORLANDO MIRANDA DE FREITAS NO BAIRRO JARDIM CARAPINA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
4.545	2016	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CMEI CLARINDO PENHA NO BAIRRO NOVO PORTO CANOA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
4.573	2016	DENOMINA PRAÇA HERONDINA DE AZEVEDO, NO BAIRRO MANGUINHOS.
4.587	2016	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES VALDECI FIDELES SANTANA NO BAIRRO SERRA DOURADA I.
4.617	2017	DENOMINA DULCIMAR DA SILVA - SARARÁ, PRAÇA QUE SERÁ INAUGURADA NA AVENIDA BRASÍLIA, BAIRRO PLANALTO SERRANO, BLOCO B, MUNICÍPIO DA SERRA.
4.618	2017	DENOMINA OS LOGRADOUROS DO BAIRRO COSTA BELA.
4.623	2017	DENOMINA EMEF. RUBEM ALVES, A EMEF. DO BAIRRO DAS LARANJEIRAS.
5.162	2020	"DENOMINA DE "JUCÉLIO NASCIMENTO PORTO" A ARENA ESPORTIVA RIVIERA, LOCALIZADA NO BAIRRO ESTÂNCIA MONAZÍTICA, NESTE MUNICÍPIO.
5.182	2020	FICA DENOMINADO AO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA RUA BRILHANTE, S/N", BAIRRO JOSÉ DE ANCHIETA II, NESTA CIDADE DE SERRA, DE "CAMPO DE FUTEBOL VAMILSON COSTA DE JESUS"
5.239	2020	DENOMINA A PRAÇA DE CIDADE POMAR "ALBERTINA DA PENHA BARCELOS MACHADO", NO BAIRRO CIDADE POMAR.
5.240	2020	FICA DENOMINADA PRAÇA DE NOVA CARAPINA II "PRAÇA VISTA DO MESTRE", SITUADA NAS RUAS IPANEMA, BAGUARI E MONTES CLAROS, NO BAIRRO NOVA CARAPINA II, NESTE MUNICÍPIO
5.248	2020	DENOMINA "HUGO BORGES" A NOVA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPS) DESTE MUNICÍPIO, LOCALIZADA NO BAIRRO SERRA- SEDE.
5.251	2020	DÁ A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA - PMS-ES, LOCALIZADO NA RUA MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, N.º 111, CAÇAROCA, SERRA-SEDE, CEP 29.176.439, DE "JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA".
5.252	2020	DÁ A DENOMINAÇÃO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA - PMS-ES, LOCALIZADO NA RUA CANTINILHA DUARTE NASCIMENTO, SERRA CENTRO, DE "ARINO GONÇALVES".
5.338	2021	FICA DENOMINADO "PONTE JOÃO CARLOS SOUZA", A PONTE SOBRE O CÔRREGO, LOCALIZADO NA AVENIDA BEIRA MAR, DIVISA ENTRE OS BAIRROS BALNEÁRIO DE CARAPEBUS E BICANGA, NO MUNICÍPIO DA SERRA.
5.341	2021	FICA DENOMINADO "CAMPO SOCIETY LAURA SCHAFFER DOS SANTOS", CAMPO SOCIETY, LOCALIZADO NA AVENIDA OLINDA COM A RUA CARUARU, PRAÇA 03, BAIRRO BARCELONA, NO MUNICÍPIO DE SERRA/ES.
5.363	2021	PASSA A DENOMINAR-SE "HORTA COMUNITÁRIA NELLINA BUENO DA SILVA" O ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NA AVENIDA REGIÃO SUL, ESQUINA COM A RUA LAGUNA, CEP 29166-083, NO BAIRRO BARCELONA.
5.429	2022	DENOMINA A ALA PEDIÁTRICA E A UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO NEONATAL DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL "ROSA RANGEL DA SILVA".
5.436	2022	DENOMINA "PRAÇA DA BALEIA", LOCALIZADA NO BAIRRO BICANGA
5.465	2022	DENOMINA DE "SELMA ALVES GONÇALVES" O CENTRO DE VIVÊNCIA DE HÉLIO FERRAZ, LOCALIZADO NO BAIRRO HÉLIO FERRAZ, NESTE MUNICÍPIO.
5.634	2022	FICA DENOMINADO MANOEL DINIZ MORAES, O NOME DO VIADUTO QUE INTERLIGA OS BAIRROS PLANALTO SERRANO E VISTA DA SERRA DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
5.636	2022	DENOMINA A PRAÇA EM CONSTRUÇÃO NA AVENIDA JACARANDÁ, NO BAIRRO SÃO DOMINGOS - SERRA/ES COMO "ERALDO PINTO SIQUEIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
5.652	2022	DENOMINA DE "MARIA MARQUES DE SOUZA" A PRAÇA DE JARDIM CARAPINA, LOCALIZADA NO BAIRRO DE JARDIM CARAPINA, NESTE MUNICÍPIO.
5.656	2022	DENOMINA "BENVINDO AMORIM" CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, LOCALIZADO AO LADO DA PRACINHA PRINCIPAL, NA RUA RIO DE JANEIRO, PLANALTO SERRANO BLOCO B.
5.658	2022	FICA DENOMINADO "PRAÇA SEBASTIÃO DUARTE WANZELLER" A PRAÇA DO BAIRRO MATA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
5.671	2022	DENOMINA "ORCINO DE ALMEIDA SOUZA" O GINÁSIO DE ESPORTES LOCALIZADO NA AVENIDA COPACABANA, S/N, MORADA DE LARANJEIRAS, SERRA - ES.
5.740	2023	DENOMINA AS PRAÇAS DO BAIRRO CIDADE CONTINENTAL - SETOR ÁSIA, PRAÇA "GESSY VERDAN DA SILVA", SITUADA NA AV. SIBÉRIA, S/N, E PRAÇA "MARIA DANTAS DE FREITAS", SITUADA NA AV. MEKONG, S/N.
5.746	2023	FICA DENOMINADO "PRAÇA MANOEL LIMA DE FREITAS" PRAÇA DO BAIRRO CAMPINHO DA SERRA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
5.754	2023	DENOMINA DE "RITA DE CASSIA LACERDA" A PRAÇA DE BOA VISTA II, LOCALIZADA NO BAIRRO BOA VISTA II, NESTE MUNICÍPIO.
5.760	2023	DENOMINA JOABE DE ANDRADE MARTINS A QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NO BAIRRO PLANALTO SERRANO - BLOCO A.
5.762	2023	DENOMINA A UNIDADE DE SAÚDE NA ZONA RURAL DE ARUABA - SERRA/ES COMO "ROMÁRIO FRAGA RAMOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
5.782	2023	DENOMINA A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA EVERALDO ALVES DA PAZ, NO BAIRRO ANDRÉ CARLONI, COMO PRAÇA BERNARDINO CARMÉLIO SOARES
5.785	2023	FICA DENOMINADA "PRAÇA JOÃO FERREIRA DA SILVA" A PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS CIPRESTE, CAJUEIRO, ANDIROBA BRANCA, NO BAIRRO RESIDENCIAL CENTRO DA SERRA, SERRA/ES.
5.789	2023	DÁ A NOMEAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA AMÉRICO MIRANDA, S/N, NO BAIRRO SÃO MARCOS II, DE NORIVAL ÂNGELO DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
5.791	2023	DENOMINA "DALMECI GOMES JUNIOR" A PRAÇA DE BOA VISTA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM CARAPINA E BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO.

5.799	2023	PASSA A DENOMINAR-SE "PRAÇA SEBASTIÃO ANSELMO DA COSTA", A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA PRINCIPAL E A RUA MOÇAMBIQUE, NO BAIRRO SOLAR DE ANCHIETA, NESTE MUNICÍPIO DE SERRA/ES.
5.800	2023	DENOMINA "ANTONIO ALVES DE MOURA", CONHECIDO COMO BAIANINHO, O CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO EMBAIXO DE BAIXO DO VIADUTO ENTRE A AVENIDA BOA VISTA E A AVENIDA JOÃO PALÁCIO, NO BAIRRO BOA VISTA II, NESTE MUNICÍPIO DE SERRA.
5.802	2023	DENOMINA "DORVAL JOSÉ RODRIGUES" A ESCADARIA LOCALIZADA NO BAIRRO LAGOA DE JACARAÍPE, NESTE MUNICÍPIO.
5.811	2023	FICA DENOMINADO "SEBASTIÃO CAMILO DE ALVARENGA" O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI DO BAIRRO DIVINÓPOLIS.
5.834	2023	O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO À MULHER, SITUADO NO BAIRRO SERRA SEDE, PASSA A SER DENOMINADO "CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO À MULHER NEUSA RODRIGUES NEVES".
5.840	2023	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL "HUMBERTO MANOEL DE FREITAS", NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
5.847	2023	DENOMINA COMO "MARIA ALVES DO ESPÍRITO SANTO SILVA" O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS INTERGERACIONAL SITUADO NO BAIRRO FEU ROSA, NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES.
5.855	2023	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL "ARILSON BUCK", NO BAIRRO NOVA CARAPINA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
5.864	2023	DENOMINA "SANDRA DA SILVA AZEVEDO" O CMEI "SONHO DOURADO" LOCALIZADO NO BAIRRO SERRA DOURADA I - SERRA/ES.
5.871	2023	FICA DENOMINADA "PRAÇA AVELAR JOSÉ DO NASCIMENTO", A PRAÇA DO BAIRRO SOLAR DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
5.872	2023	FICA DENOMINADA "ROBENILSON FREITAS" A QUADRA DE ESPORTE DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM BELA VISTA - SERRA - ES.
5.874	2023	FICA DENOMINADO "CAMPO GENEZIO LUCAS", O CAMPO SOCIETY DO BAIRRO SOLAR DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
5.878	2023	DENOMINA "ANTONIETA CAMPO DALL'ORTO MOSCON" O CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) LOCALIZADO NA AV. GUARANI, Nº 1000, NO BAIRRO DAS LARANJEIRAS, JACARAÍPE, NESTE MUNICÍPIO.
5.885	2023	FICA DENOMINADO PAULO HENRIQUE DE SOUZA VALENTIM, O CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DA PRAÇA DO BAIRRO CAMPINHO DA SERRA I.
5.903	2024	FICA DENOMINADO "PAULO DA SILVA FERREIRA" O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI DE TEMPO INTEGRAL DO BAIRRO PLANALTO SERRANO - BLOCO A.
5.905	2024	DENOMINA "OTTON JOSE GOMES" A PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO ANDRÉ CARLONI, SERRA-ES.
5.906	2024	FICA DENOMINADA "CELESTIEL ANDRADE", A QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NA PRAÇA DO BAIRRO PLANALTO SERRANO - BLOCO C.
5.906	2024	FICA DENOMINADO "ANTONIO JUVENILDE MUNIZ DE SOUZA", O CAMPO SOCIETY LOCALIZADO NA PRAÇA DO BAIRRO PLANALTO SERRANO - BLOCO C.
5.926	2024	FICA DENOMINADA "PÉROLA DA COSTA CARLINI" A ALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL "DRª MARIA DA GLORIA MERÇON VIEIRA CARDOSO".
5.933	2024	FICA DENOMINADA "ARENA MADEIRA" TODA A ÁREA ONDE SE LOCALIZA O CAMPO DE FUTEBOL OFICIAL E SEUS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA AVENIDA BELA VISTA, BAIRRO PLANALTO SERRANO - BLOCO A.
5.933	2024	FICA DENOMINADA "ARENA MADEIRA" TODA A ÁREA ONDE SE LOCALIZA O CAMPO DE FUTEBOL OFICIAL E SEUS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA AVENIDA BELA VISTA, BAIRRO PLANALTO SERRANO - BLOCO A.
5.933	2024	FICA DENOMINADO "ESPEDITO HIGINO DE SOUZA" O CAMPO DE FUTEBOL OFICIAL LOCALIZADO NA AVENIDA BELA VISTA, BAIRRO PLANALTO SERRANO - BLOCO A.
5.935	2024	DENOMINA DE "FABIO BOZER DOS SANTOS" O NOME DO PROJETO CMJ JUVENTUDE, NO BAIRRO BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO DE SERRA.
5.954	2024	FICA DENOMINADO "QUADRA SR. OSVALDO VALOTO", A QUADRA DO BAIRRO JARDIM BELA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
5.967	2024	DENOMINADA DE "RUAN TOMAZ DE LIRA" A PRAÇA EM JARDIM CARAPINA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM CARAPINA, NESTE MUNICÍPIO DE SERRA.
5.971	2024	FICA DENOMINADA "TACITO DE OLIVEIRA - MANDUCA" A PRAÇA PRINCIPAL DO BAIRRO PLANALTO SERRANO - BLOCO B.

Protocolo 1447287

Decretos

DECRETO Nº 7.334, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNAR SECRETÁRIO MUNICIPAL - SEDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa o servidor **ANTÔNIO CARLOS BARBOSA COUTINHO**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Secretário Municipal, da Secretaria

Municipal de Defesa Social (Sedes), no período de 9 de dezembro de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 5 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1446438

DECRETO Nº 7.334, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNAR SECRETÁRIO MUNICIPAL - SEDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa o servidor **ANTÔNIO CARLOS BARBOSA COUTINHO**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Defesa Social (Sedes), no período de 9 de dezembro de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 5 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1446913

DECRETO Nº 7.302, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

APROVA AS ALTERAÇÕES DAS NORMAS DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA JURÍDICO, APROVADAS PELOS DECRETOS 6.630/2015 E 5.629/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município da Serra, e, considerando o inteiro teor do processo nº 40841/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações das Normas de Procedimentos do Sistema Jurídico - SJU, da Procuradoria Geral do Município (PROGER), constantes no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Os Decretos de nºs 6.630, de 30 de setembro de 2015, e 5.629, de 20 de janeiro de 2020, deverão ser atualizados juntamente com as redações das normas de procedimentos, conforme seguem:

- I - SJU-NP 01 - Processos Administrativos - Versão 02;
- II - SJU-NP 02 - Processos Judiciais - Versão 02;
- III - SJU-NP 03 - Administração e Cobrança da Dívida Ativa - Versão 02;
- IV - SJU-NP 04 - Realização de Processos de Sindicâncias

Internas e Processo Administrativo Disciplinar - Versão 02;
V - SJU-NP 05 - Entrega de Relatório de Gratificação de Produtividade - Versão 02.

Art. 3º As Normas de Procedimentos mencionadas no Anexo Único estarão disponibilizadas na íntegra no Manual de Normas e Procedimentos, localizado no site do Município da Serra, no endereço eletrônico <https://www.serra.es.gov.br/site/pagina/manual-de-normas-e-procedimentos>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 28 de novembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Procuradoria Geral do Município (PROGER)

Sistema Administrativo	Norma de Procedimento/Assunto	Versão
Sistema Jurídico	SJU-NP 01 - Processos Administrativos	02
	SJU-NP 02 - Processos Judiciais	02
	SJU-NP 03 - Administração e Cobrança da Dívida Ativa	02
	SJU-NP 04 - Realização de Processos de Sindicâncias Internas e Processo Administrativo Disciplinar	02
	SJU-NP 05 - Entrega de Relatório de Gratificação de Produtividade	02

Protocolo 1447290

DECRETO Nº 7.312, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

NOMEIA CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL DA SERRA - BIÊNIO 2024/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 4.583, de 20 de setembro de 2016 e Decreto Municipal nº 3.084, de 14 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros abaixo relacionados para compor o Plenário do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal (CMPDA):

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma):
a) Titular: Isis Rangel Garcia Menezes;
b) Suplente: Diane Alencar Moreira;

II - Secretaria Municipal de Saúde (SESA):
a) Titular: Lidiane Nunes Bezerra;
b) Suplente: Alonso Nunes Coelho Junior;

III - Secretaria Municipal de Educação (SEDU):
a) Titular: Renata da Silva Soares;
b) Suplente: Fernanda Oliveira Costa Paixão;

IV - Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
a) Titular: Sergio Peixoto;
b) Suplente: Cleber Serrinha;

V - Representante da Federação de Associações de Moradores da Serra (FAMS):
a) Titular: Marilene Gomes Almeida;

b) Suplente: Sirlene Soares Fernandes;

VI - Representante do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV):

a) Titular: Almélia Angelica Neves de Lima Sampaio;
b) Suplente: Germana Maechetti da Silva;

VII - Representante de Entidade de Proteção Animal:

a) Titular: Lucilene de Aquino Gomes Mattos;
b) Suplente: Rúbia Giuberti;

VIII - Representante de Grupo de Proteção/Protetores Independentes de Proteção Animal:

a) Titular: Wanessa Pimentel de Araujo;
b) Suplente: Marinez Pimentel de Araujo.

Art. 2º Os membros nomeados por meio deste Decreto e seus respectivos suplentes desempenharão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução na forma da lei.

Art. 3º O Conselho Municipal de que trata este regulamento será presidido, neste biênio, pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o presidente substituído em suas ausências ou impedimentos pelo representante da outra Secretaria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1447294

DECRETO Nº 7.313, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERAR A PEDIDO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DA CIDADE - SEDUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, e, o inteiro teor do processo nº 78742/2024,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **MARLENE CUNHA CASTELAR**, do cargo em comissão de Secretário Executivo do Conselho da Cidade - CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 3 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1447296

DECRETO Nº 7.317, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERAR A PEDIDO, ASSISTENTE TÉCNICO - SEGEPLAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, e, o inteiro teor do processo nº 88389/2024,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **NADIA SILVA SANTOS**, do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 3 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1447303

DECRETO Nº 7.330, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERAR A PEDIDO, A SERVIDORA ADRIANA FABRES BARCELLOS - SESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o inteiro teor do processo nº 94854/2024,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a servidora **ADRIANA FABRES BARCELLOS**, matrícula nº 24393, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista - Odontopediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 5 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1447306

DECRETO Nº 7.331, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERAR A PEDIDO, O SERVIDOR BRENO RODRIGUES JACENZUK DIAS - SESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o inteiro teor do processo nº 94854/2024,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, o servidor **BRENO RODRIGUES JACENZUK DIAS**, matrícula nº 38563, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2022.

Palácio Municipal em Serra, 5 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1447308

DECRETO Nº 7.304, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 6.760, DE 13 DE AGOSTO DE 2024, QUE NOMEIOU OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS E DEFESA DA PESSOA IDOSA - COMIDS, PARA O TRIÊNIO - 2022/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2700, de 17 de junho de 2004, alterada pela Lei 4826, de 18 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 6.760, de 13 de agosto de 2024, passa a vigorar com as seguintes alteração:

"Art. 1º
I -
a)
1. Flávia Levy Rossoni de Oliveira;
....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de novembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1447420



DECRETO Nº 7.335/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 06 de dezembro de 2024

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.10	1.500.0000.0000	710.000,00
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos públic	4.4.90.51.91	1.705.0000.0000	29.000,00
08.02.00	Fundo Munic. de Invest. e Desenvolvi- mento			
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Via	4.4.90.93.02	2.759.0000.0000	300.000,00
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0019.2124	Intensificar os Serviços de Limpeza Urbana e Mane	3.3.90.39.78	1.500.0000.0000	511.218,35
15.452.0019.2124	Intensificar os Serviços de Limpeza Urbana e Mane	3.3.90.39.78	1.704.0000.0000	100.000,00
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestação	3.3.90.30.05	1.500.0000.0000	295.000,00
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestação	3.3.90.39.14	1.500.0000.0000	500.000,00
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestação	3.3.90.39.23	1.500.0000.0000	705.000,00
27.812.0016.1104	Fomentar, Promover e Apoiar o Desporto e Paradesp	3.3.50.41.00	1.500.0000.0000	100.000,00
10.03.00	Fundo Municipal de Cultura			
13.392.0017.2108	Fomentar a Cultura Local por meio da Lei Chico Pr	3.3.50.43.99	2.500.0000.0000	2.787,00
13.392.0017.2108	Fomentar a Cultura Local por meio da Lei Chico Pr	3.3.50.43.99	1.500.0000.0000	2.500,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Adminis- trativas e	3.3.90.34.00	1.500.0025.1001	65.500,00
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Adminis- trativas e	3.3.90.34.00	2.502.0000.0000	21.439,53
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.44	1.500.0015.1002	5.000,00
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgê	3.3.50.43.99	1.500.0015.1002	129.076,00
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgê	3.3.50.85.00	1.500.0015.1002	2.013.725,00
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgê	3.3.90.32.05	1.500.0015.1002	112.000,00

		TOTAL		5.602.245,88
--	--	-------	--	--------------

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0038.2183	Promover eventos executivos e comunitários.	3.3.90.92.39	1.500.0000.0000	23.129,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.42	1.500.0000.0000	25.298,00
03.00.00	PROCURADORIA GERAL			
03.01.00	Procuradoria Geral			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	83.906,00
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.48	1.500.0000.0000	38.000,00
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Via	4.4.90.51.91	1.705.0000.0000	29.000,00
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Via	4.4.90.93.02	2.759.0000.0000	150.000,00
08.02.00	Fundo Munic. de Invest. e Desenvolvimento			
15.451.0038.2211	Promover a elaboração de Projetos de engenharia e	4.4.90.51.80	2.759.0000.0000	150.000,00
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	15.195,57
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.500.0000.0000	5.514,42
15.452.0019.2123	Garantir os Serviços de Manutenção de Áreas Verde	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	224.050,00
15.452.0037.2208	Conservar e Manter a Pavimentação de Vias Pública	3.3.90.39.21	1.704.0000.0000	100.000,00
15.452.0037.2210	Fortalecer e Garantir a Gestão e Manutenção de Ce	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	266.458,36
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestaçõe	3.3.90.39.23	2.500.0000.0000	2.787,00
27.811.0016.1103	Fomentar, Promover e Apoiar o Desporto e Paradesp	3.3.90.48.99	1.500.0000.0000	2.500,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Con	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	13.500,00
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl	4.4.90.92.51	2.502.0000.0000	21.439,53
12.361.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Con	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	25.000,00
12.365.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Con	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	13.500,00
12.365.0004.2243	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Con	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	13.500,00
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2006	Avançar para Saúde Digital.	4.4.90.52.99	1.500.0015.1002	1.000,00
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	3.3.90.39.99	1.500.0015.1002	1.000,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.07	1.500.0015.1002	2.210,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.36.06	1.500.0015.1002	3.369,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.36.99	1.500.0015.1002	1.000,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.01	1.500.0015.1002	1.000,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.05	1.500.0015.1002	1.000,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.12	1.500.0015.1002	1.000,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.17	1.500.0015.1002	4.000,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.19	1.500.0015.1002	366,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.28	1.500.0015.1002	1.000,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.29	1.500.0015.1002	1.000,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.56	1.500.0015.1002	19.892,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.90	1.500.0015.1002	20.462,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.47.10	1.500.0015.1002	1.000,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.92.34	1.500.0015.1002	5.354,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.92.39	1.500.0015.1002	1.000,00
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.92.50	1.500.0015.1002	528,00
10.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.99	1.500.0015.1002	5.000,00
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saú	3.3.90.18.99	1.500.0015.1002	57.895,00
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saú	3.3.90.30.36	1.500.0015.1002	26.710,00
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saú	3.3.90.34.00	1.500.0015.1002	874.506,00
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saú	3.3.90.48.99	1.500.0015.1002	5.000,00
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saú	3.3.90.92.34	1.500.0015.1002	3.476,00
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saú	4.4.90.52.06	1.500.0015.1002	7.372,00

10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saú	4.4.90.52.08	1.500.0015.1002	12.809,00
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgê	3.3.90.91.02	1.500.0015.1002	9.047,00
10.303.0001.2003	Ofertar ao Cidadão Medicamentos e Insumos em Saúd	3.3.90.32.05	1.500.0015.1002	7.888,00
10.304.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.14.14	1.500.0015.1002	10.000,00
10.304.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.30.99	1.500.0015.1002	1.000,00
10.304.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.39.55	1.500.0015.1002	1.000,00
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.16	1.500.0000.0000	41.500,00
08.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.500.0000.0000	36.290,00
08.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.93.99	1.500.0000.0000	26.000,00
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0006.2031	Construir, reformar e ampliar equipamentos da Ass	4.4.90.51.99	1.500.0000.0000	91.181,00
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social b	3.3.50.43.99	1.500.0000.0000	45.000,00
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social b	4.4.50.42.00	1.500.0000.0000	20.000,00
08.244.0006.2033	Manter e ampliar os serviços da proteção social e	3.3.50.43.99	1.500.0000.0000	108.098,00
08.244.0006.2034	Ofertar benefícios eventuais.	3.3.90.39.72	1.500.0000.0000	35.000,00
13.03.00	Fundo Munic. Infância Adolescência			
08.243.0006.2028	Apoiar as atividades dos Conselhos Tutelares.	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	39.251,00
15.00.00	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO			
15.01.00	Secretaria de Desenv. Econômico			
11.334.0029.2169	Promover o Desenvolvimento Econômico e a Competiv	3.3.90.39.22	1.500.0000.0000	30.000,00
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	22.100,00
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.500.0000.0000	111.844,00
15.451.0023.2141	Planejar, identificar e garantir inovação do dese	3.3.90.35.01	1.500.0000.0000	21.116,00
17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.01.00	Sec. de Direitos Humanos e Cidadania			
14.422.0021.2133	Promover Políticas Públicas para os Povos Tradici	3.3.90.93.99	1.500.0000.0000	46.534,00
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
06.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.500.0000.0000	26.899,00
06.181.0010.2060	Ampliar, Estruturar, Modernizar e Manter a Guarda	3.3.90.30.05	1.500.0000.0000	25.064,00
06.181.0010.2060	Ampliar, Estruturar, Modernizar e Manter a Guarda	4.4.90.52.07	1.500.0000.0000	50.000,00
06.181.0010.2062	Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter a Secret	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	86.736,00
06.181.0010.2062	Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter a Secret	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	68.157,00
06.182.0010.2061	Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter o Depart	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	70.814,00
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.1.90.13.60	1.500.0000.0000	700.000,00
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.1.91.13.60	1.500.0000.0000	1.315.000,00
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.2.90.21.01	1.500.0000.0000	295.000,00
		TOTAL		5.602.245,88

Protocolo 1447426



Editais**SEGUNDA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 144/2024**

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado de cadastro de reserva para o cargo de Enfermeiro ESF do edital 144/2024. Os interessados deverão acessar o link: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869 e encaminhar as documentações relacionada no Anexo I do edital, no período de **09 de Dezembro à 13 de Dezembro de 2024**.

ENFERMEIRO ESF	
Classificação	Candidato
51º	Ivanilda Nascimento da Penha Domingos
52º	URSULA DE MELO FERREIRA
53º	Valéria Zimmermann
54º	Eleandra Cristina Bibiano da Silva
55º	Leonardo Ramiris Scardino
56º	Maria Aparecida Ribeiro Nunes
57º	Valdete Gonçalves da Silva
58º	CARLOS EXPEDITO OLIVEIRA SANTOS
59º	Cláudia Antunes Sudário
60º	MARCIO GORDIANO DA SILVA
148º	Mayana Moraes Moreira (PCD)
61º	IVANISA ROCHA SILVA
62º	GIOVANA GUIMARAES OLIVEIRA
63º	Lecymara Correa de Amaral Morcelli
64º	SOYLA DA SILVA TIENGO
65º	Flavia Endlich Pereira Bastos Lopes
66º	Danielle Perrini da Silva Leite
67º	Adriana Mates Santos
68º	MIRIAN DOS SANTOS
69º	Ana Paula Apolinario Klein Lima
70º	Emerson Lima dos Santos
71º	Ludmilla Barroso Silva Brito
72º	ERACI FERREIRA DOS SANTOS
73º	Ícaro Soares Henrique
74º	FABIANA CHRISTIAN OLIVEIRA MATOSO ALVARENGA
75º	JACIRA SANTOS
76º	Márcia Gomes de Freitas
77º	SHIRLEY RIBEIRO MAGNATO
78º	KATIA BARCELOS BANKERDT
79º	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
80º	Rosangela Candido da Silva Boa Morte
191º	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA ALMEIDA (PCD)
81º	RONALDO VIEIRA LOPES
82º	SHEILA SPEROTO
83º	Rosimary Alves Barbosa Pereira
84º	simara procopio lopes theotonio
85º	Marcio Marques
86º	Márcio Cristiano Gerca Queiroz Queiroz
87º	Elaine Zimmermann de Oliveira
88º	ANA PAULA DA SILVA E SILVA
89º	luciene dos santos carlos bicalho
90º	PABLO CHRISTIAN MIRANDA DE ALMEIDA
91º	ELIZANGELA CAETANA DA SILVA
92º	claudiane da silva quintino da silva quintino
93º	Peter Lirio Ianes
94º	Lucilene Mantovani
95º	Edenildes Santana de Souza de Jesus
96º	Tatiana França
97º	Eugeani Fundcheller
98º	TATIANE MATTOS RIBEIRO
99º	Flávia Tavares de sa
100º	KATIA RODRIGUES CASTRO RODRIGUES

Os interessados deverão enviar obrigatoriamente, no período definido desta convocação, via link https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869 toda a documentação comprobatória legível, **somente em formato PDF**, preservando sua forma e conteúdo.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros danos que dificultem a leitura. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

ATENÇÃO: A ausência de abertura de processo eletrônico no prazo estipulado caracteriza à desistência ao contrato oferecido;

ATENÇÃO: Será eliminado o candidato que abrir processo eletrônico não contendo todas as documentações exigidas. Portanto, a abertura de mais de 1 (UM) PROCESSO ELETRÔNICO causará a desclassificação IMEDIATA do candidato.

ATENÇÃO: A convocação nesta etapa não assegura ao candidato a sua contratação, mas somente a expectativa para comprovação dos requisitos declarados no ato da inscrição.

As dúvidas serão dirimidas junto à Equipe de Processo Seletivo da Divisão de Recursos Humanos da SESA, através do telefone: (27) 3245-6115.

PASSO A PASSO PARA ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO: (FAVOR LER ATENTAMENTE)

- ☐ Acessar o link https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processológico?cod_tipo=411869
- ☐ Caso o candidato já possua login e senha cadastrados no sistema, após logar, será automaticamente direcionado para a **Contratação Pessoal Saúde**.
- ☐ Caso o candidato não possua cadastro no sistema, o mesmo deverá realizá-lo.
- ☐ Em seguida, deverá validar o cadastro realizado, enviando foto do documento de identidade ou CNH frente e verso e também encaminhar uma selfie segurando o documento.
- ☐ Aguardar o cadastro ser validado, podendo demorar até 24hrs. A confirmação de validação, será enviada para o e-mail informado pelo candidato.
- ☐ Após a validação o candidato deverá retornar ao link https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869, e iniciar o processo eletrônico na Secretaria municipal de Saúde **(SECRETARIA CORRETA PARA ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO)**.
- ☐ O candidato deverá selecionar a opção **Contratação Pessoal Saúde**, para dar início à abertura do processo.
- ☐ Caso o candidato já possua cadastro validado, após clicar no link, será automaticamente direcionado para a **Contratação Pessoal Saúde**.
- ☐ No resumo da solicitação deverá conter obrigatoriamente:
 - ☐ **Nome completo do candidato, número do Edital em que está participando do Processo seletivo, número da convocação em que foi chamado e CARGO PRETENDIDO.**
 - ☐ Em seguida preencher os formulários com documentos pessoais
 - ☐ Anexar a documentação solicitada no **ANEXO I desta convocação.**
 - ☐ **Finalizar clicando em salvar e protocolar**
 - ☐ **Para confirmar abertura do processo de admissão, a próxima página deverá conter número do processo gerado em protocolo.**

ATENÇÃO: A ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO EM OUTRA SECRETARIA (SEGEPLAN/ADMISSÃO PESSOAL), desclassificará automaticamente o candidato.

ANEXO I DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Ficha de inscrição detalhada, gerada pelo sistema da prefeitura (<https://selecao.serra.es.gov.br/>, no Painel do Candidato ☐ Inscrições
2. Comprovante dos Títulos e Experiência Profissional atestados na ficha de inscrição;
3. Carteira de identidade (RG) ou outro documento de identificação, com foto, que contenha todos os dados do RG;
4. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
5. Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
6. Comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
7. Carteira de Trabalho Profissional, onde haja fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento OU Cópia da Carteira de Trabalho Profissional Digital, onde haja nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;
8. Título Eleitoral;
9. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br;
10. Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
11. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado);
12. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
13. Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
14. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
15. Registro do Conselho Regional de Classe - ES;
16. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho);
17. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B);
18. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por **Médico do Trabalho** (Validade 90 dias);
19. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil) <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>
20. Uma Foto 3/4;
21. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF (quando houver);
22. Certidão negativa da Justiça Estadual cível (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
23. Certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
24. Anexar qualificação cadastral <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
25. Certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEGEPLAN/RH: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar> ;
26. Declaração de Imposto de Renda para quem declarou no último exercício vigente ou declaração de isenção no modelo disponível no campo "Documentos

Admissionais" através do link: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/formularios>.

Serra, 06 de Dezembro de 2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

Protocolo 1447025

QUINTA CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº. 136/2024

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Técnico em Enfermagem ESF do Edital 136/2024. Os interessados deverão acessar o link: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869 e encaminhar as documentações relacionada no Anexo I do edital, no período de **09 de Dezembro à 13 de Dezembro de 2024**.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF	
Classificação	Candidato
31º	Lucimara Dos reis
32º	Lenira Ferreira Dias
33º	Ednalva Rodrigues dos Santos
34º	Marissonia Ferreira Fonseca
35º	MARIA GLORIA COUTINHO SOARES
36º	PEDRO AUGUSTO MELLO BARCELLOS
37º	ANA LUCIA GOMES DA ROCHA PARAISO
38º	Penha Cristina Do Nascimento
39º	Ana Maria de Souza Vieira Souza Vieira
40º	DORCINEIA DOS REIS
41º	elieide silva de oliveira ribeiro
42º	MARIA LEONIR JUSTO MOREIRA
43º	Claudia Mara Pereira da Conceição da Silva
44º	ROGERIA GASPARINI
45º	Matilde Borges dos Santos
46º	SONIA MARIA DOS REIS MARQUES
47º	JUCINEIA APARECIDA GONÇALVES BARRETO
48º	Keila Cecílio de Almeida
49º	MINERVINA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA
50º	Luciana carla marques Aquino
51º	Marcia Cristina Guimarães da Silva Costa
52º	Sueliane Cesar de Oliveira
53º	DILMALEIA DAVID DO NASCIMENTO
54º	JACIRA Noia de Oliveira Barbosa
55º	ROSANA CRISTINA DOS SANTOS DOS SANTOS
56º	ALMIRO LISBOA
57º	Eliete Silva de Almeida
58º	MARICEA ALVES
59º	maria elisabet de castro delunardo
60º	Oderci josue Josue
61º	MARTA PEREIRA JESNIER SILVA
62º	Marisa Almeida Santos Nascimento
63º	Marandréia Costa
64º	ELIANE ALVES SOUZA
65º	Vergimara Chagas Queiroz Mendes
66º	Geozete Silva de Oliveira
67º	ROSINEIDE RUELLA GOMES LIMA
68º	MARINA GOULART DE JESUS PIMENTEL
69º	Ana Lucia de Souza Silveiro
70º	MARLY FRANCISCA DOS SANTOS
71º	Maria Nery dos santos Rangel
72º	Maria Da Penha Sales Santos
73º	Elaine Burmann Corrêa
74º	cleudinete de oliveira bolsoni
75º	Eliane Barboza Brandão
76º	BENEDITA MOREIRA SALES MOREIRA SALES
77º	Edna Pereira Ramos Souza
78º	Luciane Santos de Souza

79º	ADRIANA NASCIMENTO CASTILHO RODRIGUES
80º	Dinair de Freitas Vieira Angelo
81º	Luciana fereira
82º	ELIENE OLIVEIRA AMORIM
83º	ROSEMARY WALGER FREIRE
84º	Isabel Schirmann Martins dos Santos
85º	MARIA APARECIDA FERRARINE BOTELHO
86º	JAKELINE FERREIRA DE OLIVEIRA
87º	Maricelma Saar Grosman
88º	MARILDA Rodrigues
89º	Clicia Silva ferreira
90º	Claudia Pereira

Os interessados deverão enviar obrigatoriamente, no período definido desta convocação, toda a documentação comprobatória legível, **somente em formato PDF**, preservando sua forma e conteúdo, via link:

https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.asp?cod_tipo=411869

Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros danos que dificultem a leitura. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

ATENÇÃO: A ausência de abertura de processo eletrônico no prazo estipulado caracteriza a desistência ao contrato oferecido;

ATENÇÃO: Será eliminado o candidato que abrir processo eletrônico não contendo todas as documentações exigidas. Portanto, a abertura de mais de 1 (UM) PROCESSO ELETRÔNICO causará a desclassificação IMEDIATA do candidato;

ATENÇÃO: A convocação nesta etapa não assegura ao candidato a sua contratação, mas somente a expectativa para comprovação dos requisitos declarados no ato da inscrição.

As dúvidas serão dirimidas junto à Equipe de Processo Seletivo da Divisão de Recursos Humanos da SESA/SGTES, através do telefone: (27) 3245-6115.

PASSO A PASSO PARA ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO:

(FAVOR LER ATENTAMENTE)

☐ Acessar o link:

https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processológico?cod_tipo=411869

☐ Caso o candidato já possua login e senha cadastrados no sistema, após logar, será automaticamente direcionado para a **Contratação Pessoal Saúde**.

☐ Caso o candidato não possua cadastro no sistema, o mesmo deverá realizá-lo.

☐ Em seguida, deverá validar o cadastro realizado, enviando foto do documento de identidade ou CNH frente e verso e também encaminhar uma selfie segurando o documento.

☐ Aguardar o cadastro ser validado, podendo demorar até 24hrs. A confirmação de validação, será enviada para o e-mail informado pelo candidato.

☐ Após a validação o candidato deverá retornar ao link https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.asp?cod_tipo=411869 e iniciar o processo eletrônico, selecionando "Secretaria Municipal de Saúde" - **Secretaria correta para abertura do Processo Eletrônico**.

☐ O candidato deverá selecionar a opção **Contratação Pessoal Saúde**, para dar início à abertura do processo.

☐ Caso o candidato já possua cadastro validado, após clicar no link, será automaticamente direcionado para a **Contratação Pessoal Saúde**.

☐ No resumo da solicitação deverá conter obrigatoriamente:

☐ **Nome completo do candidato, número do Edital em que está participando do Processo Seletivo, número da convocação em que foi chamado e CARGO**

PRETENDIDO.

☐ Em seguida preencher os formulários com documentos pessoais.

☐ Anexar a documentação solicitada no **ANEXO I desta convocação**.

☐ Finalizar clicando em **salvar e protocolar**.

☐ Para confirmar abertura do processo de admissão, a próxima página **deverá conter número do processo gerado em protocolo**.

ATENÇÃO: a abertura do Processo Eletrônico em outra Secretaria (SEGEPLAN/ADMISSÃO PESSOAL), desclassificará automaticamente o candidato.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Ficha de inscrição detalhada, gerada pelo sistema da prefeitura (<https://selecao.serra.es.gov.br/>, no Painel do Candidato ☐ Inscrições;

2. Comprovante dos Títulos e Experiência Profissional atestados na ficha de inscrição;

3. Carteira de identidade (RG) ou outro documento de identificação, com foto, que contenha todos os dados do RG;

4. Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

5. Comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);

6. Carteira de Trabalho Profissional, onde haja fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento OU Cópia da Carteira de Trabalho Profissional Digital, onde haja nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;

7. Título Eleitoral;

8. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site **www.tse.gov.br**;

9. Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);

10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado);

11. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

12. Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;

13. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;

14. Diploma ou certidão de conclusão do ensino médio completo e curso técnico em enfermagem (para os cargos de ensino médico e técnico);

15. Histórico Escolar (para os cargos de ensino médico e técnico);

16. Registro do Conselho Regional de Classe - ES;

17. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho);

18. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B);

19. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por **Médico do Trabalho** (Validade 90 dias);

20. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil) <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>;

21. Uma Foto 3/4;

22. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF (quando houver);

23. Certidão negativa da Justiça Estadual cível (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;

certidão negativa da Justiça Estadual cível (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;

24. Certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPEQUISA.cfm>;

25. Certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPEQUISA.cfm>;

26. Anexar qualificação cadastral <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

27. Certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEGEPLAN/RH:

<https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar>;

28. Declaração de Imposto de Renda para quem declarou no último exercício vigente ou declaração de isenção no modelo disponível no campo "Documentos Admissionais" através do link: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/formularios>.

Serra/ES, 06 de Dezembro de 2024.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

Protocolo 1447056

EDITAL Nº 146/2024 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria de Saúde, torna público a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, destinado à Contratação Temporária de profissionais. O Edital seguirá a lei Municipal nº 5374/2021 - Alterada pela Lei 5408/2022, o qual se regerá pelas Cláusulas e condições previstas na Lei.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

1.2 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.

1.3 As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.4 O adicional de insalubridade será pago conforme normativas regulamentadoras da Prefeitura Municipal da Serra (PMS).

2. DOS CARGOS

2.1 CIRURGIÃO-DENTISTA	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Classe.
Carga Horária	40 horas semanais
Remuneração	Salário base (R\$7.808,38) + Insalubridade (depende do LTCAT) + Auxílio alimentação de R\$ 800,00
Vagas	Cadastro Reserva

2.2 MÉDICO CLÍNICO GERAL	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Classe.
Carga Horária	40 horas semanais

Remuneração	Salário base: R\$3.904,19 + Incentivo (ESF):R\$3.904,19 + Jornada Ampliada: R\$3.904,19 + Gratificação (Item 1.4): R\$3.449,21 ou R\$4.442,76 + Insalubridade (depende do LTCAT) + Auxílio alimentação: R\$ 800,00
Vagas	Cadastro Reserva

2.3 ENFERMEIRO	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Classe.
C a r g a Horária	30 horas semanais
Salário	Salário base (R\$ 3.376,85) + Insalubridade (Depende do LTCAT) + Auxílio alimentação mensal de R\$ 800,00
Vagas	Cadastro Reserva

2.4 TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Requisitos	Ensino Médio completo e curso de Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.
C a r g a Horária	30 horas semanais
Salário	Salário base (R\$ 1.485,00)+ Insalubridade (depende do LTCAT) + Auxílio alimentação mensal de R\$ 800,00
Vagas	Cadastro Reserva

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado se atender às seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);
- Apresentar todos os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

3.2 Disponibilidade de horário e para início imediato, por ocasião da admissão.

3.3 Prestar atendimentos em todos os ciclos de vida dos pacientes, conforme portarias, normativas e diretrizes do Ministério da Saúde.

3.4 O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas nos itens anteriores implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, através do e-mail contratos.sesa@serra.es.gov.br em horário comercial (08:00h às 17:00h), com prazo de 48h para resposta.

4.3 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente por meio eletrônico**, devendo o candidato acessar o site selecao.serra.es.gov.br no período de **08:00h do dia 09/12/2024 até às 23:59h do dia 15/12/2024**.

4.4 Não serão aceitas inscrições por outros meios ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

4.5 Ao efetuar a inscrição por meio eletrônico o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente

com os termos deste Edital.

4.6 Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a finalização da inscrição. A exceção se aplica aos casos em que a Comissão de Seleção da SGTES/SESA solicitar diligências para confirmação de informações ou complementação de dados.

4.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição e **a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções e inclusões de documentos depois da realização da inscrição.**

4.8 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

4.9 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE, encaminhar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição, inclusive a ficha de inscrição, no Portal de Serviços Digitais, conforme link que será informado no EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

5

4.10 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

5.1 Considera-se qualificação profissional todo curso de formação continuada ou curso avulso relacionado à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, sendo aceito apenas 01 (um) comprovante para cada pontuação, devendo o candidato já possuir ou ter iniciado a qualificação.

5.2 Os títulos para efeito de comprovação dos pontos somente poderão ser utilizados uma única vez para cada título/pontuação.

5.3 Considera-se curso de formação continuada: Curso de Capacitação, Especialização, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado emitido por instituição legalmente constituída e conter obrigatoriamente o CNPJ e/ou Diploma devidamente registrado pelo Órgão competente.

5.4 Não serão computados pontos para:

- a)** Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO, ao exercício da função;
- b)** Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- c)** Cursos/Eventos não concluídos até a data de inscrição neste Edital;
- d)** Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital;
- e)** Cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento;
- f)** Certificados de Monitorias, ligas e participações em conferências/fóruns;
- g)** Estágio como curso avulso;
- h)** Cursos concluídos após a data de inscrição neste Edital.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção para os candidatos será realizado em uma ÚNICA ETAPA: análise da inscrição e análise de títulos (qualificação profissional), de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:

6.1.1 Eliminatório: com base na verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos

para comprovação dos pré-requisitos.

6.1.2 Classificatório: com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação, seguindo a pontuação, conforme disposto no Anexo I.

6.2 Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar **concluídos até a data da inscrição neste Edital.**

6.3 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

6.4 Os Certificados, Certidões, Declarações e Diplomas (Capacitação, Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu*) só serão aceitos na versão original.

6.5 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;

6.6 O critério para desempate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.2 A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de **17/12/2024** e será publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial do Espírito Santo, através dos links: selecao.serra.es.gov.br/ e [https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra](http://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra).

8 DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Todos os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, acessar o endereço eletrônico:

<http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, no período e horário definidos em edital de convocação disponível nos sites: selecao.serra.es.gov.br/ e [https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra](http://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra) e, encaminhar **OBRIGATORIAMENTE** a documentação comprobatória em PDF da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos em PDF:

1. Ficha de inscrição detalhada, gerada pelo sistema da prefeitura (<https://selecao.serra.es.gov.br/>, no Painel do Candidato ☐ Inscrições;
2. Comprovante dos Títulos e Experiência Profissional atestados na ficha de inscrição;
3. Carteira de identidade (RG) ou outro documento de identificação, com foto, que contenha todos os dados do RG;
4. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
5. Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapubli.ca.asp> Validade 30 dias);
6. Comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
7. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
8. Título Eleitoral;
9. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br;
10. Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
11. Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado);
12. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
13. Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
14. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
15. Diploma ou certidão de conclusão do ensino médio completo e curso técnico em enfermagem (Somente para o Cargo de Técnico em Enfermagem);
16. Registro do Conselho Regional de Classe - ES;
17. Atestado de Regularidade junto ao Conselho de Classe (Declaração de Nada Consta Emitida pelo

Conselho);

18. Cartão de Vacina, constando a comprovação das vacinas Dupla Adulta e Hepatite;

19. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho (com validade de 90 dias);

20. Atestado de Bons Antecedentes gerado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo através do endereço: <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> (Validade 30 dias);

21. Comprovante de Conta Corrente, se houver - Banestes, Banco do Brasil ou CEF(quando houver);

22. Certidão negativa da Justiça Estadual cível (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> (Validade 30 dias);

certidão negativa da Justiça Estadual cível (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> (Validade 30 dias);

23. Certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> (Validade 30 dias);

certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> (Validade 30 dias);

24. Qualificação cadastral junto ao INSS: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

25. Certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEGEPALN/RH: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar>;

26. Declaração de Imposto de Renda para quem declarou no último exercício vigente ou declaração de isenção no modelo disponível no campo "Documentos Admissionais" através do link: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/formularios>.

8.2 Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato, caso sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

8.3 Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida no contrato, este será tornado sem efeito e o candidato estará ELIMINADO do processo seletivo.

9.4 Será automaticamente eliminado do processo de seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, conforme previsto neste no Item 9.1.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descritos e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

9.2 O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município da Serra.

9.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.4 Os candidatos estarão **sujeitos ao horário de trabalho determinados, de acordo com a demanda e prioridade da Secretaria Municipal de Saúde da Serra**, podendo a qualquer tempo ocorrer alterações nos locais previamente estabelecidos, conforme a necessidade identificada pela SESA. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo estará automaticamente eliminado.

9.5 Será reservado as pessoas com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas disponíveis, conforme Lei nº 2611/2003.

9.5.1 Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

9.5.2 No ato da convocação, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico.

9.5.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Secretaria Municipal de Saúde da Serra, perdendo o candidato o direito à vaga caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

9.6 Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca da Serra.

9.7 Os casos não previstos no edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado SGTES/SESA.

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA		
CURSOS	PONTUAÇÃO	
Certificado de curso de Doutorado em áreas de atuação da odontologia.	1	30 Pontos
Certificado de Curso de Mestrado em áreas de atuação da odontologia.	1	20 Pontos
Certificado de Pós Graduação Lato Sensu em áreas de atuação da odontologia.	1	20 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 120 horas.	1	15 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 80 horas.	1	10 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 40 horas.	1	05 Pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 100		

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL		
CURSOS	PONTUAÇÃO	
Certificado de curso de Doutorado na área de atuação.	01	30 Pontos
Certificado de curso de Mestrado em na área de atuação.	01	20 Pontos
Certificado de Pós Graduação Lato Sensu / Especialização na área de atuação.	01	20 Pontos
Certificado de Curso avulso em Saúde Coletiva ou Saúde da Família com duração mínima de 120 horas.	01	15 Pontos
Certificado de curso avulso em Saúde Coletiva ou Saúde da Família com duração mínima de 80 horas.	01	10 Pontos
Certificado de curso avulso em Saúde Coletiva ou Saúde da Família com duração mínima de 40 horas.	01	05 Pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 100		

CARGO: ENFERMEIRO		
CURSOS	PONTUAÇÃO	
Certificado de Pós Graduação Lato Sensu / Especialização.	1	40 Pontos
Curso de Classificação de Risco (Protocolo de Manchester).	1	25 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 120 horas.	1	20 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 80 horas.	1	10 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 40 horas.	1	05 Pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 100		

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CURSOS	PONTUAÇÃO	
Certificado ou declaração de curso de vacinador (apenas para o cargo de Técnico em Enfermagem).	1	20 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 120 horas.	1	15 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 80 horas.	1	10 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 40 horas.	1	05 Pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 50		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA PARA CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA		Pontuação Máxima
CURSOS	PONTUAÇÃO	
Experiência profissional comprovada no setor público no cargo pretendido	05 pontos a cada 6 meses	20 Pontos
Experiência profissional comprovada na iniciativa privada no cargo pretendido	03 pontos a cada 06 meses	12 Pontos
Experiência profissional comprovada como autônomo no cargo pretendido	02 pontos a cada 06 meses	08 Pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 40		

EXPERIÊNCIA PARA O CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL		Pontuação Máxima
CURSOS	PONTUAÇÃO	
Experiência profissional comprovada no setor público no cargo pretendido	05 pontos a cada 6 meses	20 Pontos
Experiência profissional comprovada na iniciativa privada no cargo pretendido	03 pontos a cada 06 meses	12 Pontos
Experiência profissional comprovada como autônomo no cargo pretendido	02 pontos a cada 06 meses	08 Pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 40		

EXPERIÊNCIA PARA CARGO: ENFERMEIRO		Pontuação Máxima
CURSOS	PONTUAÇÃO	
Experiência profissional comprovada no setor público no cargo pretendido	05 pontos a cada 6 meses	20 Pontos
Experiência profissional comprovada na iniciativa privada no cargo pretendido	03 pontos a cada 06 meses	12 Pontos
Experiência profissional comprovada como autônomo no cargo pretendido	02 pontos a cada 06 meses	08 Pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 40		

EXPERIÊNCIA PARA CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		Pontuação Máxima
CURSOS	PONTUAÇÃO	
Experiência profissional comprovada no setor público no cargo pretendido	05 pontos a cada 6 meses	20 Pontos
Experiência profissional comprovada na iniciativa privada no cargo pretendido	03 pontos a cada 06 meses	12 Pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 32		

Serra-ES, 06 de dezembro de 2024.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

Protocolo 1447194

Portaria

PORTARIA SESA Nº 112, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorroga prazo de sindicância

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA,
no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Presidência da Comissão de Sindicância quanto à insuficiência do prazo de 30 dias para prática de todos os atos necessários para elucidação dos fatos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, as Sindicâncias tratadas pelas Portarias/SESA nº 040/2022, 062/2023, 039/2024, 042/2024, 043/2024, 056/2024, 064/2024 e 079/2024, para apuração dos fatos notificados nos autos dos processos nº 40.095/2023, 36.614/2024, 33.471/2024, 33.558/2024, 57.930/2024, 54.041/2024, 54.040/2024, 54.039/2024, 54.038/2024 e 57.934/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30/11/2024.

Serra/ES, 06 de dezembro de 2024.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1447096

PORTARIA/SESE Nº 046 DE 04 DE DEZEMBRO 2024.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando a determinação do artigo nº117 da lei nº14.133/21, quanto às determinações legais para as contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal da Autorização de Fornecimento nº1752/2024 Processo Administrativo nº 7198/2024, celebrado com a empresa COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE E SANEAMENTO - CESAN inscrita no CNPJ nº.: 28.151.363/0001-47, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE ÁGUA DE REUSO, ORIGINADA DE PROCESSO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, PARA FINS DE UMECTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CANTEIROS, PRAÇAS PÚBLICAS, VEGETAÇÃO E GRAMADOS DO MUNICÍPIO DA SERRA.

I - GESTOR: LORENA MIOSSI ALVES CABRAL - MATRÍCULA Nº 92985;

II - FISCAL: VIVIAN CHRISTINE NASCIMENTO COSTA - MATRÍCULA Nº 89936.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra/ES em 04 de dezembro de 2024.

ENIVALDO DIAS PEREIRA
Secretário de Serviços

Protocolo 1447314

PORTARIA SETUR. Nº 140 de 06 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 117 da lei n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art.1º Designar como gestor e fiscal responsável pelo **processo nº 92848/2024 referente a contratação de apresentação do cantor Brais Oss, processo nº 93607/2024 referente a contratação de apresentação do Trio Capixaba, processo nº 93529/2024 referente a contratação de apresentação do cantor Marlon Ravani, processo nº 93720/2024 referente a contratação de apresentação do grupo Via Aérea**, referente a apresentação na programação do evento "Festa da padroeira Nossa Senhora da Conceição", realizada em dezembro de 2024, no município da Serra/ES, os servidores abaixo:

I- Gestor:

a) DENNER COSTA NEVES - MAT.96615

II- Fiscal:

a) GABRIEL CRISTE NEVES - MAT. 91098

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

YURI GIULLIANO BASTOS MALAQUIAS

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1447544

PORTARIA SETUR. Nº 141 de 06 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 117 da lei n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art.1º Designar como gestor e fiscal responsável pelo **processo nº 93866/2024 referente a contratação da banda Estrela dos Artistas**, referente a apresentações na programação dos eventos do calendário oficial do mês de dezembro, realizada em Serra Sede, no município da Serra/ES, os servidores abaixo:

I- Gestor:

a) DENNER COSTA NEVES - MAT.96615

II- Fiscal:

a) GABRIEL CRISTE NEVES - MAT. 91098

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

YURI GIULLIANO BASTOS MALAQUIAS

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1447551

Instrução de Serviço

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024

PROCESSO Nº: 16.682/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Avantec Engenharia Ltda.

SERVIÇO: Elaboração de levantamentos, projetos e orçamento incluindo aprovações necessárias à construção do CRAS no Bairro Serramar, no Município da Serra/ES. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e do prazo de execução dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.244.0006.2.03

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.80

Data da Assinatura: 05/12/2024

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1446885

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO Nº: 80.843/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Engerp Engenharia E Serviços Ltda-ME.

SERVIÇOS: Elaboração de levantamentos, projetos e orçamento, incluindo aprovações necessárias às obras do Centro Cultural Municipal da Serra/ES.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados, por mais 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.451.0038.2.211

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.80

Data da Assinatura: 05/12/2024

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1446888

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO DE PAD

Processo Administrativo nº 911/2024

Portaria PAD nº 003/2024

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que seja apurada transgressão disciplinar praticada pelos servidores **WILLAS MONTEIRO BRAZ** e **JAIME WELLINGTON DE SOUZA**, por, publicar ou contribuir para que sejam publicados, por quaisquer meios, fatos ou documentos oficiais, ainda que não sigilosos ou fornecer dados para sua publicação, sem autorização para tal, sendo tal conduta classificada como transgressão "MÉDIA", prevista no Art. 13, inciso XLVIII da Lei Municipal nº 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

Ante o exposto, **DECIDO:**

1. **HOMOLOGAR**, nos termos do Art. 65 da Lei Municipal nº4.686/17, a Decisão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal da Serra, nos termos do Art. 65, da Lei Municipal nº 4.686/2017;

2. Publicar a presente homologação, retornando os autos à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Serra, para providências cabíveis.

Torna-se sem efeitos a publicação anterior. Registre-se. Intime-se.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Serra, 05 de dezembro de 2024.

Joel Lyrio Junior

Secretário Municipal de Defesa Social

Protocolo 1446897

ERRATA DE DECISÃO PAD

Processo Administrativo nº 911/2024

Portaria PAD nº 003/2024

A CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Após análise dos autos, **CONCORDAR** com o parecer da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, em face do exposto nesta solução com suas fundamentações, com base Art. 16 da Lei Municipal nº 4390 de 2015, em consonância com o inciso IV do Art. 3º do Decreto

nº 1934 de 2018 e Art. 90 da lei Municipal nº 4.686 de 2017, decidindo pela **CONDENAÇÃO** dos servidores **WILLAS MONTEIRO BRAZ** e **JAIME WELLINGTON DE SOUZA**, sendo-lhe aplicada a sanção disciplinar de SUSPENSÃO, pelo prazo de 10 (dez) dias, por, publicar ou contribuir para que sejam publicados, por quaisquer meios, fatos ou documentos oficiais, ainda que não sigilosos ou fornecer dados para sua publicação, sem autorização para tal, sendo tal conduta classificada como transgressão "MÉDIA", prevista no Art. 13, inciso XLVIII da Lei Municipal nº 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

Como consequência, passo a determinar:

- Providenciar Nota Sanção Disciplinar a ser entregue aos servidores **WILLAS MONTEIRO BRAZ** e **JAIME WELLINGTON DE SOUZA** com base no Art. 100 c/c Art. 101, da Lei 4.686/2017;
 - Intimar o servidor pessoalmente, bem como através do advogado constituído nos autos, caso tenha, para tomar ciência da presente Decisão e, querendo, apresentar recurso, no prazo de 90 dias nos termos do art. 105 e seguintes da Lei 4.686/17;
 - A penalidade será cumprida somente após o esgotamento do prazo recursal de 90 dias ou após o julgamento do recurso;
 - Encaminhar cópia da Decisão do Procedimento Administrativo Disciplinar ao Setor de Recursos Humanos da PMS - SEAD, devendo a punição ser anotada na ficha funcional do servidor, prescrevendo em 08 (oito) anos, nos termos do Art. 113, inciso I, da Lei 4.686/2017;
 - Enviar Cópia da presente Decisão ao Secretário Adjunto da Guarda Civil Municipal da Serra/ES para conhecimento e providências; e
 - Arquivar cópia dos autos deste Processo Administrativo Disciplinar no Cartório da Corregedoria/GCMS para futuras consultas.
- Torna-se sem efeitos a publicação anterior. Registre-se. Intime-se.
Serra, 05 de dezembro de 2024.

Luiza Alves Ribeiro do Nascimento
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Protocolo 1446899

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO DE PAD

Processo Administrativo nº 47958/2023
Portaria PAD nº 011/2023

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que seja apurada a suposta transgressão disciplinar praticada pelos servidores **BRUNNO MATTOS GOMES** e **JAIME WELLINGTON DE SOUZA**, por, desrespeitar companheiro de trabalho; bem como não cumprir ordem legal de superior hierárquico, sendo tais condutas classificadas como transgressão "GRAVE" e "MÉDIA", prevista no Art. 12, XIV e Art. 13, XI da Lei Municipal nº 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

Ante o exposto, **DECIDO**:

- HOMOLOGAR**, nos termos do Art. 65 da Lei Municipal nº 4.686/17, a Decisão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal da Serra, nos termos do Art. 65, da Lei Municipal nº 4.686/2017;
 - Publicar a presente homologação, retornando os autos à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Serra, para providências cabíveis.
- Torna-se sem efeitos a publicação anterior. Registre-se. Intime-se.
Serra, 05 de dezembro de 2024.

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social
Protocolo 1446900

ERRATA DE DECISÃO PAD

Processo Administrativo nº 47958/2023
Portaria PAD nº 011/2023

A **CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Após análise dos autos, **CONCORDAR** com o parecer da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, em face do exposto nesta solução com suas fundamentações, com base Art. 16 da Lei Municipal nº 4390 de 2015, em consonância com o inciso IV do Art. 3º do Decreto nº 1934 de 2018 e Art. 90 da lei Municipal nº 4.686 de 2017, decidindo pela **CONDENAÇÃO** dos servidores **BRUNNO MATTOS GOMES**, sendo-lhe aplicada a sanção disciplinar de SUSPENSÃO, pelo prazo de 53 (cinquenta e três) dias e **JAIME WELLINGTON DE SOUZA**, sendo-lhe aplicada a sanção disciplinar de SUSPENSÃO, pelo prazo de 41 (quarenta e um) dias, por, desrespeitar companheiro de trabalho; bem como não cumprir ordem legal de superior hierárquico, sendo tais condutas classificadas como transgressão "GRAVE" e "MÉDIA", prevista no Art. 12, XIV e Art. 13, XI da Lei Municipal nº 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

Como consequência, passo a determinar:

- Providenciar Nota Sanção Disciplinar a ser entregue aos servidores **BRUNNO MATTOS GOMES** e **JAIME WELLINGTON DE SOUZA** com base no Art. 100 c/c Art. 101, da Lei 4.686/2017;
 - Intimar o servidor pessoalmente, bem como através do advogado constituído nos autos, caso tenha, para tomar ciência da presente Decisão e, querendo, apresentar recurso, no prazo de 90 dias nos termos do art. 105 e seguintes da Lei 4.686/17;
 - A penalidade será cumprida somente após o esgotamento do prazo recursal de 90 dias ou após o julgamento do recurso;
 - Encaminhar cópia da Decisão do Procedimento Administrativo Disciplinar ao Setor de Recursos Humanos da PMS - SEAD, devendo a punição ser anotada na ficha funcional do servidor, prescrevendo em 08 (oito) anos, nos termos do Art. 113, inciso I, da Lei 4.686/2017;
 - Enviar Cópia da presente Decisão ao Secretário Adjunto da Guarda Civil Municipal da Serra/ES para conhecimento e providências; e
 - Arquivar cópia dos autos deste Processo Administrativo Disciplinar no Cartório da Corregedoria/GCMS para futuras consultas.
- Torna-se sem efeitos a publicação anterior. Registre-se. Intime-se.
Serra, 05 de dezembro de 2024.

Luiza Alves Ribeiro do Nascimento
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Protocolo 1446902

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO DE PAD

Processo Administrativo nº 47960/2023
Portaria PAD nº 012/2023

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que seja apurada a suposta transgressão disciplinar praticada pelos servidores **BRUNNO MATTOS GOMES** e **JAIME WELLINGTON DE SOUZA**, por, desrespeitar companheiro de trabalho; manter em seu poder, indevidamente, bens da Administração Pública; não cumprir ordem legal de superior hierárquico; rasurar livros de ocorrências, fichas disciplinares, folhas de alterações, folhas de conceitos ou outros documentos, bem como lançar quaisquer outras matérias estranhas às finalidades destes e outros documentos oficiais existentes; sendo tais condutas classificadas como transgressão "GRAVE", "MÉDIA", "MÉDIA", "MÉDIA", previstas nos Art. 12, XIV e Art. 13, V, XI e XXXVIII da Lei Municipal nº 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

Ante o exposto, **DECIDO**:

1. **HOMOLOGAR**, nos termos do Art. 65 da Lei Municipal nº4.686/17, a Decisão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal da Serra, nos termos do Art. 65, da Lei Municipal nº 4.686/2017;
2. Publicar a presente homologação, retornando os autos à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Serra, para providências cabíveis.
Torna-se sem efeitos a publicação anterior. Registre-se. Intime-se.
Serra, 5 de dezembro de 2024.

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social
Protocolo 1446904

ERRATA DE DECISÃO PAD

Processo Administrativo nº 47960/2023
Portaria PAD nº 012/2023
A **CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Após análise dos autos, **CONCORDAR** com o parecer da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, em face do exposto nesta solução com suas fundamentações, com base Art. 16 da Lei Municipal nº 4390 de 2015, em consonância com o inciso IV do Art. 3º do Decreto nº 1934 de 2018 e Art. 90 da lei Municipal nº 4.686 de 2017, decidindo pela **CONDENAÇÃO** dos servidores **BRUNNO MATTOS GOMES**, sendo-lhe aplicada a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de 71 (setenta e um) dias e **JAIME WELLINGTON DE SOUZA**, sendo-lhe aplicada a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de 55 (cinquenta e cinco) dias, por, desrespeitar companheiro de trabalho; manter em seu poder, indevidamente, bens da Administração Pública; não cumprir ordem legal de superior hierárquico; rasurar livros de ocorrências, fichas disciplinares, folhas de alterações, folhas de conceitos ou outros documentos, bem como lançar quaisquer outras matérias estranhas às finalidades destes e outros documentos oficiais existentes; sendo tais condutas classificadas como transgressão "GRAVE", "MÉDIA", "MÉDIA", "MÉDIA", previstas nos Art. 12, XIV e Art. 13, V, XI e XXXVIII da Lei Municipal nº 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.
Como consequência, passo a determinar:

- Providenciar Nota Sanção Disciplinar a ser entregue aos servidores **BRUNNO MATTOS GOMES** e **JAIME WELLINGTON DE SOUZA** com base no Art. 100 c/c Art. 101, da Lei 4.686/2017;
 - Intimar o servidor pessoalmente, bem como através do advogado constituído nos autos, caso tenha, para tomar ciência da presente Decisão e, querendo, apresentar recurso, no prazo de 90 dias nos termos do art. 105 e seguintes da Lei 4.686/17;
 - A penalidade será cumprida somente após o esgotamento do prazo recursal de 90 dias ou após o julgamento do recurso;
 - Encaminhar cópia da Decisão do Procedimento Administrativo Disciplinar ao Setor de Recursos Humanos da PMS - SEAD, devendo a punição ser anotada na ficha funcional do servidor, prescrevendo em 08 (oito) anos, nos termos do Art. 113, inciso I, da Lei 4.686/2017;
 - Enviar Cópia da presente Decisão ao Secretário Adjunto da Guarda Civil Municipal da Serra/ES para conhecimento e providências; e
 - Arquivar cópia dos autos deste Processo Administrativo Disciplinar no Cartório da Corregedoria/GCMS para futuras consultas.
- Torna-se sem efeitos a publicação anterior. Registre-se. Intime-se.
Serra, 5 de dezembro de 2024.

Luiza Alves Ribeiro do Nascimento
Corregedora da Guarda Civil Municipal
Protocolo 1446905

AVISO **APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AOS** **RECURSOS CONTRA RESULTADO DE HABILITAÇÃO** **CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM** **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA SESA SERRA** **Nº 001/2024** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74093/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a interposição de recursos contra o resultado da análise dos documentos de habilitação econômico-financeira, fiscal, jurídica e qualificação técnica do Edital de Convocação Pública nº 001/2024 - destinada a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos com a melhor proposta técnica e financeira para fins de assinatura de Contrato de Gestão, cujo objeto consistirá no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde do Hospital Municipal Materno Infantil - HMMIS, no Município da Serra/ES - pelas entidades:
I- IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA - ISCMV;
II - INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC;
III - INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL;

Os interessados ficam notificados para, caso queiram, apresentarem contrarrazões aos recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação, nos termos dos itens 7.12.5 e 8.2 do Edital. Os recursos estão disponíveis para download no site ww.serra.es.gov.br/secretaria/SESA - Organizações Sociais - Convocação Pública 001/2024 - HMMIS.
Serra(ES), 06 de dezembro de 2024.
Comissão Especial de Qualificação, Convocação Pública, Seleção, Credenciamento e Contratação de Organizações Sociais (CESCOS)

Protocolo 1447105

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024

PROCESSO Nº 9887/2024

PARTES: O Município da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e pelo Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON MUNICIPAL DE SERRA/ES e a Empresa EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., CNPJ nº 28.152.650/0001-71.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024.

VIGÊNCIA: As partes prorrogam o prazo de vigência do Termo, estendendo-o até 28 de dezembro de 2026.

Serra - ES, em 06 de dezembro de 2024.

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
- SEDIR

Adilson Loriato Herzog
Gestor Executivo - EDP

Derielle Valeriotte Alvarenga
Gestora Operacional - EDP

Protocolo 1447215

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 76/2021

PROCESSO Nº: 80631/2024.

Termo de Rescisão do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 76/2021, que entre si celebram o Município da Serra/

ES e o Município de Vitória.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 76/2021, firmado entre o Município da Serra e o Município de Vitória, relativo à cessão da servidora JOSIANE SILOTTI DE BAPTISTA, matrícula nº 34173, ocupante do cargo de Professor MaPB- Língua Portuguesa, **a partir de 1º de novembro de 2024.**

LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal de Vitória

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal da Serra

Protocolo 1447307

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1752/2024- SESE/PMS

Inexigibilidade: 155/2024

Processo nº: 7198 / 2024

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA DE REUSO, ORIGINADA DE PROCESSO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, PARA FINS DE UMECTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CANTEIROS, PRAÇAS PÚBLICAS, VEGETAÇÃO E GRAMADOS DO MUNICÍPIO DA SERRA/ES.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

Contratada: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN CNPJ: 28.151.363/0001-47

Valor Total: R\$ 371.448,00 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

Data da Assinatura: 03/12/2024

ENIVALDO DIAS PEREIRA
Secretária Municipal de Serviços

Protocolo 1447317

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022

Processo nº 94614/2021

Referência: Termo de Fomento nº 007/2022.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC "Centro Social de Nova Almeida".

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto

prorrogar a vigência e valor proporcional, a contar de 01/09/2024, passando o termo a viger até 30/11/2024.

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, 05 de julho de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS
Representante legal do Município

Protocolo 1447346

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 230, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº. 1.917, de 05 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO as necessidades de serviço da Divisão de Direitos e Vantagens da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento desta Prefeitura Municipal da Serra.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora abaixo relacionada, a partir do dia 09/12/2024, marcada para o período de 02/12/2024 a 16/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024:

Nome do servidor	Cargo	Data Interrupção	da	Novo período
Karoline Ramos de Araújo	Chefe da Divisão de Direitos e Vantagens	09/12/2024		03/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1447040

PORTARIA DRH Nº 802 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024
O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 DE 01 DE MAIO DE 1999.
R E S O L V E:
CONCEDER a(o) servidor(a) CARLOS MAGNO PESENTE - matricula nº 5859, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 67705/2023.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS			1748		
	Ano (s)		Mês (es)		Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria	4		9		18
Total de tempo para efeito de quinquênio	0		0		0
Empresa (s) e período (s) averbado (s):				Dias	Faltas
FRIOMAX REFRIGERACAO LTDA	Período:	02/04/1984	a	04/09/1984	156
AUX DE SERVIÇOS		02/04/1984	a	04/09/1984	0
REFRIL REFRIGERAÇÕES FRIOS LTDA	Período:	05/09/1984	a	10/12/1984	97
AUX. DE SERVIÇOS		05/09/1984	a	10/12/1984	0
PLATA NEGOCIACOES FRIOS LTDA	Período:	01/08/1986	a	30/12/1986	152

AUXILIAR DE CADASTRO		01/08/1986	a	30/12/1986		
ITAU UNIBANCO S.A	Período:	21/07/1987	a	25/04/1990	1.010	0
ITAU UNIBANCO S/A		21/07/1987	a	25/04/1990		
*FERTILITE EMP. DE SEG. E ADM. DE SERV.LTDA	Período:	01/08/1991	a	30/08/1991	30	0
ATENDENTE		01/08/1991	a	30/08/1991		
LOSANGO ADM.DE CARTÃO DE CREDITO LTDA	Período:	02/09/1991	a	18/11/1991	78	0
ATENDENTE DE CREDITO		02/09/1991	a	18/11/1991		
*SIND; DOS EMP. NO COM. NO EST. DO ESP SANTO	Período:	19/11/1991	a	30/06/1992	225	0
AUX. REPART. JURIDICO		19/11/1991	a	30/06/1992		

R E S O L V E:

* Empresa Pública. Total Dias = 1.748 0
Total de Dias Líquido = 1.748 Averbação a partir de 16/10/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo 1447082

PORTARIA DRH Nº 825 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024
O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 DE 01 DE MAIO DE 1999.

R E S O L V E:

CONCEDER a(o) servidor(a) CECILIA CARLI CUSTODIO - matrícula nº 50537, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 82137/2023.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS		372		
	Ano (s)	Mês (es)		Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria	1	0		7
Total de tempo para efeito de quinquênio	0	0		0
Empresa (s) e período (s) averbado (s):			Dias	Faltas

*PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA	Período: 01/02/2012	a	31/12/2012	335	0
PROFESSOR	01/02/2012	a	31/12/2012		
*PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA	Período: 01/01/2013	a	06/02/2013	37	0
PROFESSOR	01/01/2013	a	06/02/2013		

* Empresa Pública. Total Dias = 372 0
Total de Dias Líquido = 372 Averbação a partir de 15/12/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
KAROLINE RAMOS DE ARAUJO
CHEFE DIVISÃO DE CADASTRO

Protocolo 1447090

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob **Nº 131/2024**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 5.619/2023 e Lei Complementar nº 123/2006, através do site:

www.portaldecompraspublicas.com.br/

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO.

O Edital e Anexos oriundos do Processo nº 49363/2024 - SEGEPLAN, encontram-se disponíveis no site acima.

Abertura das propostas: às 14h01min. do dia 20/12/2024

Início da sessão da disputa: às 14h05min. do dia 20/12/2024.

ID(TCEES) 2024.069E0600001.02.0003

Serra/ES, 06 de dezembro de 2024

LUCIA CARLA O DEMUNER
Pregoeira/SEGEPLAN

Protocolo 1447451

**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSO www.dio.es.gov.br

DIO